



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 Nº 6402



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.775 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSIVALDO FREITAS DE SOUZA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologia e Modernização - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 1º de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DO TURISMO	40
FOMENTO	42
AGETO	42
ATI	43
DETRAN	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

ATO Nº 1.779 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 24 de agosto de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por ANTÔNIO HEITOR CANTÃO DE CARVALHO, nomeado pelo Ato nº 1.693 - NM, de 11 de agosto de 2023, publicado na edição 6.389 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.503 - EX, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSIVALDO FREITAS DE SOUZA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Civil, a partir de 1º de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 203/2023/DGP, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o ST QPBM RG 00.106-93 CICERO RIBEIRO GOMES - matr. 799418/1, a partir do dia 15 de junho de 2023, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 206/2023/DGP, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o CAP QOBM/A RG 00.100-93 EDINAL PINTO DE ARAUJO - matr. 732312/1, a partir do dia 2 de julho de 2023, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 265/2023/DGP, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera Bombeiros Militares a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento 001/2023, datado de 15 de agosto de 2023, de não mais pertencer ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o 1º SGT QPBM RG 00.432-09 RHUANN FLÁVIO AZEVEDO LIMA - Matr. 837080-1, a partir de 15 de agosto de 2023, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 267/2023/DGP, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Agrega Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que os Militares requereram transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o TC QOBM/A RG 00.048-93 FÁBIO QUEIROZ NOGUEIRA - Matr. 845027-1, a partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º AGREGAR, o CAP QOBM/A RG 00.110-93 RAIMUNDO NONATO RESPLANDES NOLETO - Matr. 726040-1, a partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 3º AGREGAR, o CAP QOBM/A RG 00.127-93 PEDRO ALCÂNTARA LOPES CÉSAR - Matr. 518697-1, a partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 4º AGREGAR, o ST QPBM RG 00.129-93 WAGNO BORGES DIAS CARNEIRO - Matr. 770222-1, a partir de 19 de agosto de 2023.

Art. 5º Os militares deverão permanecer agregados até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adidos ao QCG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 270/2023/DGP, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Altera férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.605-16 JARDIVAN SOUSA PEREIRA - matr. 11557893/1 referentes ao período aquisitivo de 14/12/2021 a 13/12/2022, previstas para o mês de setembro de 2023, publicadas no BG 1604, de 04 de agosto de 2023, para usufruto no período de 04/12/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 273/2023/DGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o TC QOBM/A RG 00.051-93 DIÓGENES MADEIRA DE OLIVEIRA - Matr. 795954-1, a partir do dia 21 de agosto de 2023, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2023
PROCESSO Nº: 2023 09090 000233
SIAFI Nº: 23001215
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Flexibase Industria e Comercio de Moveis Importação e Exportação LTDA
OBJETO: Aumento quantitativo
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 700.000000
DETALHAMENTO DE FONTE: 002693
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) João Francisco Mendes e Ricardo Alves de Deus (pela empresa Flexibase Industria e Comercio de Moveis Importação e Exportação LTDA)

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº. 2023/09030/000199
CONTRATO Nº. 16/2023
ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATADA: Erix Textil E Equipamentos Ltda, CNPJ Nº : 04.044.223/0001-01.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
OBJETO: Aditivo de acréscimo de 25% nos itens 1, 2, e 3 do contrato original.
VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.1160.4059, elemento de despesa 339030 e fonte de recurso 500.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e, Maurício de Oliveira, Representante da empresa.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 103/2023.

“Designa Interlocutora para responder pelo serviço de Ouvidoria no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins”

KLEDSON DE MOURA LIMA, Procurador-Geral do Estado do Tocantins, usando das atribuições definidas no artigo 19, da Lei Complementar Nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR, para responder pela Ouvidoria no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins nos termos da Instrução Normativa CGE Nº 04, de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Constituem atribuições da Ouvidora, entre outras, receber reclamações, denúncias, sugestões e elogios, visando estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços e na gestão dos recursos públicos, dentro dos limites fixados em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em 29 de agosto de 2023.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1436/2023/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o ofício da Secretaria da Educação nº 1614/2023/GABSEC/SEDUC, no qual aquela especializada observou que os servidores abaixo não possuem direito a progressão;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores públicos;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a seguinte Portaria na parte que especifica os servidores abaixo relacionados:

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/06/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 13/05/2023:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	828560	4	ARIELLA ALVES BRITO	09/08/2021	09/08/2021	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
02	419221	1	BELMIRAN JOSE DE SOUZA	25/09/2021	25/09/2021	HORIZONTAL	PAC-IV-D	PAC-IV-E
03	893113	2	CARMELITA CIPRIANO DE SOUSA ARAUJO	01/08/2021	01/08/2021	HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C

04	1052276	3	CLAUDIA SANTANA DE FRANCA MELO	19/11/2021	19/11/2021	HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C
05	918559	3	CRISTINA DONATO LEANDRO	27/06/2021	27/06/2021	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
06	965823	1	DENISE CIRQUEIRA DE LIMA SILVA	28/01/2021	28/01/2021	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
07	185842	1	DEROCI PARENTE CARDOSO	26/09/2021	26/09/2021	HORIZONTAL	PNPE-I-E	PNPE-I-F
08	291150	5	EDEN EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS	01/08/2021	01/08/2021	HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F
09	1100580	3	ELIANE GONCALVES MOREIRA	10/11/2021	10/11/2021	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
10	126837	7	ELIDA PEREIRA QUEIROZ COSTA	22/10/2021	22/10/2021	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
11	135498	1	FLORIPES GOMES CURVINO	01/03/2021	01/03/2021	HORIZONTAL	PN-I-J	PN-I-K
12	503244	6	HEDILBERTO RODRIGUES DIAS	13/04/2021	13/04/2021	HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C
13	118130	2	HILIO ANTONIO BASSI	27/01/2021	27/01/2021	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
14	266830	3	JOANA PINTO DE CASTRO SILVA DE CARVALHO	24/09/2021	24/09/2021	HORIZONTAL	PN-I-E	PN-I-F
15	408727	2	JULIO CESAR RAMOS BRASIL	21/05/2021	21/05/2021	HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B
16	968885	2	LETICIA CRISTINA ROCHA AGUIAR	19/09/2021	19/09/2021	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
17	925291	3	LUCIANA MESSIAS LOPES BARROS	24/12/2021	24/12/2021	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
18	533716	1	MARIA FRANCISCA DE SOUSA	30/12/2021	30/12/2021	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E
19	547247	2	MARIZETE FERNANDES ROOS	23/02/2021	23/02/2021	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
20	841850	1	MIRIAM DE CASSIA MORAIS GARCIA LIMA	15/02/2021	15/02/2021	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
21	1225782	1	NEIDWAN RODRIGUES NETO	27/11/2021	27/11/2021	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
22	537047	1	PAULO FERNANDO MOURAO VERAS	10/08/2021	10/08/2021	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
23	1230239	1	SIMONE MACHADO GOMES	08/11/2021	08/11/2021	HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C
24	757126	3	WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS	27/04/2021	27/04/2021	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1502/2023/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010576-10.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ADAILTON MIRANDA DOS SANTOS, Número Funcional 430769/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.121-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	05/08/2012	01/01/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1503/2023/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008760-90.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR, Número Funcional 1061844/4, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.561-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	01/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	PADRÃO I	01/02/2021	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1504/2023/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008044-63.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ELLYS ALMEIDA BARBOSA, Número Funcional 11590785/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.683-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1505/2023/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0027648-98.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público EMANUEL LIMA DA SILVA, Número Funcional 1086510/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.265-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	27/02/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	D	27/02/2015	01/03/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1506/2023/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014716-87.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO:

- A Portaria nº 389/2023/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
295.	856967	2	JALES COSTA BENEVIDES	01/05/2018	01/06/2018	PROGRESSÃO VERTICAL	CE	I

- A Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
308.	856967	2	JALES COSTA BENEVIDES	01/05/2021	01/06/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-I	02-II-I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor JALES COSTA BENEVIDES, Número Funcional 856967/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.921-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	14/04/2016	01/05/2016
VERTICAL	PADRÃO II	14/04/2019	01/05/2019
HORIZONTAL	J	01/01/2022	01/02/2022
VERTICAL	PADRÃO III	14/04/2022	01/05/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1507/2023/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005337-88.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora KEILANY ALMEIDA MORAIS, Número Funcional 952233/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.801-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	24/05/2022	01/06/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1508/2023/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002699-82.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MUSTAFA PEREIRA COSTA, Número Funcional 338725/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.378-11, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/02/2022	01/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1509/2023/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001948-95.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO, Número Funcional 1027972/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.901-30, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1510/2023/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público EDMAR LIMA COELHO, Número Funcional 248438/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.472-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	VIII-L	IX-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1511/2023/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública TALYTA DE SOUSA DIAS, Número Funcional 1128655/3, Inspectora de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.081-55, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	02/04/2019	01/05/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2334/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015943
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA NUNES
NÚMERO FUNCIONAL: 843225/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Máximo de Souza

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 2063, de 12/07/2023, haja vista que a(s) patologia(s) do servidor(a) não se enquadr(a)m na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº Nº 1/2022/GASEC, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 dias de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2336/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/001325
INTERESSADO(A): VICTOR VANDRE SABARA RAMOS
NOME DO DEPENDENTE: Tomás Sabará Damas
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 91458/2
CARGO: Escrivão de Polícia
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente Palmas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente **VICTOR VANDRE SABARA RAMOS**, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/05/2023 a 17/05/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 dias de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2337/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34430/000242
INTERESSADO(A): **ANA LUCIA RODRIGUES**
NOME DO DEPENDENTE: Walkiria Barbosa Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 214210/1
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Avaliação, Controle e Fisc Animal

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) **ANA LUCIA RODRIGUES**, por meio do Despacho nº 3066, de 16 de Agosto de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/08/2023 a 03/08/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2338/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015443
INTERESSADO(A): **MARIA DE LOURDES DA CRUZ BRITO SILVA**
NOME DO DEPENDENTE: Espedite da Cruz Brito
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1189840/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Educacional Turminha Feliz - Convenio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao (à) requerente **MARIA DE LOURDES DA CRUZ BRITO SILVA**, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/07/2023 a 16/07/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2339/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/019082
INTERESSADO(A): **MARIA APARECIDA CESAR DE MENEZES**
NOME DO DEPENDENTE: Lucas Menezes Luiz
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 433930/4
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jaci Alves de Barros

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente **MARIA APARECIDA CESAR DE MENEZES**, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/06/2023 a 25/06/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2340/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/23000/003639
INTERESSADO(A): **LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WANZELER**
NOME DO DEPENDENTE: Francisco Roseno dos Santos Filho
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 1128612/4
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Inspeção Ambiental

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) **LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WANZELER**, por meio do Despacho nº 2959, de 16 de Agosto de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/08/2023 a 04/08/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2341/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/019079
INTERESSADO(A): **ELAINE RODRIGUES MARTINS**
NOME DO DEPENDENTE: Luís Augusto Martins Dias Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 964508/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao (à) requerente **ELAINE RODRIGUES MARTINS**, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/07/2023 a 16/07/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2342/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/004583
INTERESSADO(A): **ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO MORAIS**
NOME DO DEPENDENTE: Bruna Maria de Araújo Ayres
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11239760/3
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente **ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO MORAIS**, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/06/2023 a 04/06/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2343/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/019013
INTERESSADO(A): **CLAUDIA ALCANTARA DE SOUZA LIMA**
NOME DO DEPENDENTE: Webster George Passos Lima
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 455195/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Palmas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente **CLAUDIA ALCANTARA DE SOUZA LIMA**, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/06/2023 a 19/06/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2344/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/019035
INTERESSADO(A): **ELISIENE DIAS CORADO BASILIO**
NOME DO DEPENDENTE: Waléria Evelin Dias Basílio
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 522445/1
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jorge Amado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) **ELISIENE DIAS CORADO BASILIO**, por meio do Despacho nº 2889, de 16 de Agosto de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/06/2023 a 26/06/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2345/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/014762
INTERESSADO(A): **RENILSON PEREIRA RIBEIRO**
NOME DO DEPENDENTE: Pedro Ribeiro Sobral
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1151380/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Paroquial Luiz Augusto - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) **RENILSON PEREIRA RIBEIRO**, por meio do Despacho nº 2421, de 24 de Junho de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/05/2023 a 04/05/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2346/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/018980
INTERESSADO(A): **MARIA DE LOURDES SOUSA**
NOME DO DEPENDENTE: João Batista Sousa
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 1184466/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim Paulista

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) **MARIA DE LOURDES SOUSA**, por meio do Despacho nº 2886, de 16 de Agosto de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/06/2023 a 15/06/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2491/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/09030/000443
INTERESSADO(A): RAIMUNDO FERNANDES NETO
NOME DO DEPENDENTE: José Fernandes Silva
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 565894/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: 3ª Cipm - Colinas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao (à) requerente RAIMUNDO FERNANDES NETO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/07/2023 a 16/07/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 10/2023/EPJ - GURUPI/SECAD
DATA DA PORTARIA: 25/08/2023
Nº DO PROCESSO: 2023/23000/004234
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
NOME DO SUPRIDO ALINE SOUZA SOARES
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ALEX BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO E OU RODRIGO GOMES CARVALHO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194
230100.04.126.1100.2251
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 11/2023/EPJ - GURUPI/SECAD
DATA DA PORTARIA: 25/08/2023
Nº DO PROCESSO: 2023/23000/004235
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
NOME DO SUPRIDO: ALINE SOUZA SOARES
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ALEX BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO E OU RODRIGO GOMES CARVALHO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194
230100.04.126.1100.2251
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
33.90.40
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 106/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 436 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6281, de 02 de março de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover, os servidores, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Arthur Emílio França de Melo	840431-1	XXX.XXX.X26-87	Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologia Sociais e Biodiversidade	01/08/23
Ana Flávia Farias Porto Costa	11751789-3	XXX.XXX.X01-05	Gabinete do Secretário	Gerência Geral de Administração	16/08/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 107/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de extrema necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias de férias do servidor ADENIEUX ROSA SANTANA, CPF Nº XXX.XXX.X81-15, matrícula nº 695819-1, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, de 28/08/23 a 14/09/23 assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 595, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a formação do Policial Penal Marcos Cícero Rodrigues de Souza no II Curso de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o treinamento oferecido no Curso é de maior nível tático e operacional, que é de grande importância para o aperfeiçoamento das atividades concernente ao Sistema Penitenciário do Estado;

CONSIDERANDO, em especial, a dedicação e esforço prestados pelo Policial Penal, de modo que buscou e logrou o melhor desempenho e aproveitamento possível no curso.

RESOLVE:

Art. 1º Externar REFERÊNCIAS ELOGIOSAS ao servidor MARCOS CÍCERO RODRIGUES DE SOUZA, Policial Penal, nº Funcional 11579595-1, em virtude do comprometimento, ética, profissionalismo e dedicação desempenhados no II Curso de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dia do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL SECIJU/TO Nº 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 42, §1º, I, II, e IV, da Constituição do Estado do Tocantins torna público o presente Edital de Alteração do Edital nº 02/2023, de Chamamento Público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância - PEPI/TO, conforme alteração nas ETAPAS 2 e 3, do item 8. Tabela 1 que passam a vigor a consoante Tabela Abaixo:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	Sem alterações
2	Envio das propostas pelas OSCs conforme o item 8.2.2	13/07/2023 até 05/09/2023
3	Habilitação e análise das propostas	05/09/2023 a 11/09/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	Sem alterações
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Sem alterações
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Sem alterações
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Sem alterações

Na oportunidade, também fica alterado o item 8.2.1, que passa a vigorar com o seguinte teor:

8.2.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo Sistema de Convênio Estadual (<http://convenio.to.gov.br/>) até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de setembro de 2023. O proponente deverá criar sua conta (se ainda não tiver) e realizar o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos conforme plano de trabalho.

Os demais itens do Edital nº 02/2023, permanecem inalterados.

Palmas-TO, 28 de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário Estadual da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL POR NOTIFICAÇÃO

F.A: 22120030002000343
CONSUMIDOR: JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA
FORNECEDOR: VHE ELETRICIDADE E GERAÇÃO DE ENERGIA - 48.175.709/0001-54

A Diretoria do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VHE ELETRICIDADE E GERAÇÃO DE ENERGIA - 48.175.709/0001-54), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 22120030002000343, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenny I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.04.0030.002.00226-301
CONSUMIDOR: MAURICIO FRANCISCO DE BARROS
FORNECEDOR: IMOBEM IMOVÉIS (CNPJ: 09.148.523/0001-54)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada IMOBEM IMÓVEIS (CNPJ: 09.148.523/0001-54), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MAURICIO FRANCISCO DE BARROS foi instaurado o processo administrativo nº 23.04.0030.002.00226-301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenny I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1180, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

JACIARA BORGES GUIMARAES, Assistente Administrativo, número funcional 112814-2, da função de Secretário Geral do Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 10 de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1181, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Mista composta por membros da Comissão Estadual, Regional e outros servidores da Seduc, que terão a atribuição de realizar as entrevistas dos candidatos e participar da análise dos recursos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Mista do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Adolfo Bezerra de Menezes, matrícula nº 403780-2;
Anice de Souza Moura, matrícula nº 767443-9;
Celestina Maria Pereira de Souza, matrícula nº 989530-3;
Erivaldo Dias dos Santos, matrícula nº 563514-1;
Fabiane Alves da Costa Santos, matrícula nº 928383-3;
Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca, matrícula nº 11888326-1;
Gilvana Wércia Ferreira dos Santos Pereira, matrícula nº 1125559-4;
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição, matrícula nº 519975-3;
Isolda Barbosa de Araujo Pacini, matrícula nº 842002-3;
Janaina Nunes de Oliveira, matrícula nº 1020528-2;
Joana D'arc Alves Santos, matrícula nº 393189-1;
Karla Kelma Santana Sousa, matrícula nº 939174-4;
Larissa Barbosa Aires de Oliveira, matrícula nº 850102-2;
Leandro de Souza Vieira, matrícula nº 1031074-5;
Lêda Maria Tomazi Fagundes, matrícula nº 526505-2;
Liberta Lamarta Favoritto Garcia Neres, matrícula nº 921390-4;
Luciana Fagundes Bastos de Carvalho, matrícula nº 31280-1;
Luciene Siqueira Freitas, matrícula nº 849847-4;
Luzani Cardoso Barros, matrícula nº 979044-1;
Magda Carvalho de Sousa, matrícula nº 510224-3;
Márcia Cristina Mota Brasileiro, matrícula nº 1212974-3;
Maristelia Alves Santos, matrícula nº 436980-2;
Markes Cristiana Oliveira dos Santos, matrícula nº 1037790-1;
Orcidália Martins Feitosa, matrícula nº 687483-2;
Pedro Lopes Pereira Aquino, matrícula nº 748265-2;
Samara Milhomens de Carvalho, matrícula nº 11755865-2;
Solange Silvestre Xavier Lucena, matrícula nº 11573546-2;
Sureia Maciel de Sousa, matrícula nº 958703-1;
Taniely Marinho Lustosa Milhomen, matrícula nº 582855-2;
Verny de Fátima de Oliveira Fucks, matrícula nº 1013475-1;
Virginia Teresinha de Moura, matrícula nº 482514-5;
Zilma Sales de Souza, matrícula nº 756018-3.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Mista serão presididos pelo servidor Adolfo Bezerra de Menezes.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1182, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Regional de Tocantinópolis que terá as seguintes atribuições:

a) receber o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e julgar os recursos referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

b) analisar os documentos citados na alínea anterior e divulgar a classificação dos candidatos;

c) oficializar os resultados à Comissão Estadual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Regional do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Dorismar Carvalho de Sousa - matrícula nº 514874-5
Lindalva Carneiro da Silva - matrícula nº 923397-6;
Magda Carvalho de Sousa - matrícula nº 510224-3;
Neide Aires Costa Gabriel - matrícula nº 392872-3;
Regina Borges da Cruz - matrícula nº 1232053-1.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Regional serão presididos pelo servidor Dorismar Carvalho de Sousa.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1183, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Regional de Porto Nacional que terá as seguintes atribuições:

a) receber o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e julgar os recursos referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

b) analisar os documentos citados na alínea anterior e divulgar a classificação dos candidatos;

c) oficializar os resultados à Comissão Estadual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Regional do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Araíldes Pinto de Almeida - matrícula nº 661494-2;
Claudene Ferreira da Silva - matrícula nº 930675-2
Elena Câmara Pereira Monteiro - matrícula nº 299963-6
Gerusa Rodrigues Fonseca - matrícula nº 719502-1
Joicy Neves Ribeiro - matrícula nº 1135996-1;
Samara Milhomens de Carvalho - matrícula nº 11755865-2;
Wilka Borges Lima Cristal - Matrícula nº 808213-1.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Regional serão presididos pela servidora Araíldes Pinto de Almeida.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1184, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Regional de Pedro Afonso que terá as seguintes atribuições:

a) receber o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e julgar os recursos referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

b) analisar os documentos citados na alínea anterior e divulgar a classificação dos candidatos;

c) oficializar os resultados à Comissão Estadual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Regional do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Ermione Teixeira Batista Miranda - matrícula nº 695625-5;
Neurivaldo Rodrigues de Amorim - matrícula nº 1242105-2;
Fabiane Alves da Costa Santos - matrícula nº 928383-3.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Regional serão presididos pelo servidor Neurivaldo Rodrigues de Amorim.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1185, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Regional de Paraíso do Tocantins que terá as seguintes atribuições:

a) receber o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e julgar os recursos referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

b) analisar os documentos citados na alínea anterior e divulgar a classificação dos candidatos;

c) oficializar os resultados à Comissão Estadual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Regional do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Deusirene Magalhães de Araújo - matrícula nº 460877-3;
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - matrícula nº 519975-3;
Neivon Bezerra de Souza - matrícula nº 404862-4;
Vaglúcia Dias Veriscimo Reichert - matrícula nº 950145-4.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Regional serão presididos pelo servidor Neivon Bezerra de Sousa.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1186, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Regional de Palmas que terá as seguintes atribuições:

a) receber o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e julgar os recursos referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

b) analisar os documentos citados na alínea anterior e divulgar a classificação dos candidatos;

c) oficializar os resultados à Comissão Estadual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Regional do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Ana Lúcia Abreu Belloni dos Santos - matrícula nº 735349-1;
Aurora Mazarello Silva Souza - matrícula nº 729313-1;
Elvina Gomes de Souza - matrícula nº 435251-4;
Laurita Maria Pereira Lauria Veloso Gerbis - matrícula nº 126930-6
Lusivalda Rodrigues Bezerra - matrícula nº 371741-2;
Maristelia Alves Santos - matrícula nº 436980-2;
Wilda Barbosa Nóia - matrícula nº 1013440-2.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Regional serão presididos pela servidora Maristelia Alves Santos.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1187, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Regional de Miracema do Tocantins que terá as seguintes atribuições:

a) receber o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e julgar os recursos referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

b) analisar os documentos citados na alínea anterior e divulgar a classificação dos candidatos;

c) oficializar os resultados à Comissão Estadual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Regional do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Ana Élitá Gomes dos Santos - matrícula nº 617626-1;
Erivaldo Dias dos Santos - matrícula nº 563514-1;
Jore Carlos Alves Batista - matrícula nº 471863-4;
Letícia Apoliana Ferreira Barbosa - matrícula nº 1071262-2.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Regional serão presididos pelo servidor Jore Carlos Alves Batista.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1188, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Regional de Guaraí que terá as seguintes atribuições:

a) receber o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e julgar os recursos referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

b) analisar os documentos citados na alínea anterior e divulgar a classificação dos candidatos;

c) oficializar os resultados à Comissão Estadual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Regional do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Adão Carlos Martins Guimarães - matrícula nº 964855-3;
Evaldina Nazareno Brito Farneda - matrícula nº 660088-1;
Geija de Araújo Medeiros Fortunato - matrícula nº 103953-3;
Liberta Lamarta Favoritto Garcia Neres - matrícula nº 921390-4;
Priscilla Arataque Gomes Lomazzi - matrícula nº 682280-1.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Regional serão presididos pela servidora Priscilla Arataque Gomes Lomazzi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1189, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Regional de Dianópolis que terá as seguintes atribuições:

a) receber o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e julgar os recursos referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

b) analisar os documentos citados na alínea anterior e divulgar a classificação dos candidatos;

c) oficializar os resultados à Comissão Estadual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Regional do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Ana Helena de Andrade Villela Silvério - matrícula nº 1214608-1;
Edna de Jesus Vieira - matrícula nº 631283-1;
Luzani Cardoso Barros - matrícula nº 979044-1;
Rosângela Pereira da Silva - matrícula nº 124270-2;
Tatiana Almeida Araujo Tomaz - matrícula nº 613979-2.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Regional serão presididos pela servidora Edna de Jesus Vieira.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1190, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Regional de Colinas do Tocantins que terá as seguintes atribuições:

a) receber o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e julgar os recursos referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

b) analisar os documentos citados na alínea anterior e divulgar a classificação dos candidatos;

c) oficializar os resultados à Comissão Estadual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Regional do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Damião José da Silva - matrícula nº 1084275-1;
Gilvana Wércia Ferreira dos Santos Pereira - matrícula nº 1125559-4;
Josefa Almeida de Sousa Cunha - matrícula nº 810270-5;
Zenacy Zenaide de Noronha - matrícula nº 111202-4.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Regional serão presididos pela servidora Josefa Almeida de Sousa Cunha.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1191, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Regional de Gurupi que terá as seguintes atribuições:

a) receber o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e julgar os recursos referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

b) analisar os documentos citados na alínea anterior e divulgar a classificação dos candidatos;

c) oficializar os resultados à Comissão Estadual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Regional do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Almerinda Aquino Gama - matrícula nº 973753-3;
Ana Paula Ferreira Alves Maia - matrícula nº 721880-2;
Antonio Carlos Aparecido Barbazia - matrícula nº 171764-2;
Fernando Rosa de Souza - matrícula nº 954849-2;
Gislaine Fátima Teixeira - matrícula nº 876670-3;
Lusivone Gonçalves Abreu Pinheiro - matrícula nº 683544-3;
Zilma Sales de Souza - matrícula nº 756018-3.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Regional serão presididos pelo servidor Antonio Carlos Aparecido Barbazia.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1193, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Regional de Arraias que terá as seguintes atribuições:

a) receber o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e julgar os recursos referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

b) analisar os documentos citados na alínea anterior e divulgar a classificação dos candidatos;

c) oficializar os resultados à Comissão Estadual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Regional do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Cleber Flávio de Paula Teixeira - matrícula nº 1270095-2;
Janaína Nunes de Oliveira - matrícula nº 1020528-2;
Maria Ventina Montalvão Ramos - matrícula nº 683829-4;
Venceslina Francisco da Cunha - matrícula nº 742858-3;
Veronice Pereira da Costa - matrícula nº 950170-2.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Regional serão presididos pelo servidor Cleber Flávio de Paula Teixeira.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1194, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Regional de Araguatins que terá as seguintes atribuições:

a) receber o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e julgar os recursos referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

b) analisar os documentos citados na alínea anterior e divulgar a classificação dos candidatos;

c) oficializar os resultados à Comissão Estadual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Regional do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Joelma Vieira Lopes - matrícula nº 959148-3;
Karla Kelma Santana Sousa - matrícula nº 939174-4;
Maria Rita Lopes Araújo Coelho - matrícula nº 576326-4;
Railda Cristina Silva Martins - matrícula nº 9592276-3;
Ronaldo Alves da Silva - matrícula nº 1210289-1;
Silvaney Ribeiro Moura - matrícula nº 960291-2;
Suzeley Fernandes Moreira Rezende - matrícula nº 990520-3.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Regional serão presididos pela servidora Joelma Vieira Lopes.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1196, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

SARA ROSA DA SILVA MACHADO, Professora da Educação Básica, número funcional 45552-3, para exercer a função de Secretário Geral do Colégio Estadual Archângela Milhomem, no município de Couto Magalhães, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 1º de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1197, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARCIA PEREIRA PINTO, Professora Normalista, número funcional 1027379-3, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 24 de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1200, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Regional de Araguaína que terá as seguintes atribuições:

a) receber o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e julgar os recursos referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

b) analisar os documentos citados na alínea anterior e divulgar a classificação dos candidatos;

c) oficializar os resultados à Comissão Estadual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Regional do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Adriano Aparecido Teodoro de Souza - matrícula nº 363562-3;
Elizonar Dias dos Reis - matrícula nº 371959-3;
Jeanne Regina Milhomem - matrícula nº 1228684-1;
Maria Eulessandra de Sousa Castilho - matrícula nº 875275-2;
Maria Nilva Pereira dos Santos de Abreu - matrícula nº 909704-1;
Taniaely Marinho Lustosa Milhomen - matrícula nº 582855-2.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Regional serão presididos pela servidora Maria Eulessandra Sousa Castilho.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1201, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ALARICO LINO SUARTE DA COSTA NETO, CPF: 717.xxx.xxx-68, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente do Curso FIC - Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Almas - TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/000248
CONTRATO Nº: 043/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Educação.
CONTRATADA: NSN Instrumentos Musicais Ltda.
CNPJ: 24.039.865/0001-20
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Kit Banda.
VALOR: R\$3.309.373,00 (três milhões, trezentos e nove mil e trezentos e setenta e três reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.103/569.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da data da assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Junio de Souza Simões - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/014822
CONTRATO Nº: 055/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Educação.
CONTRATADA: Nanai Engenharia Ltda.
CNPJ: 39.230.949/0001-13
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral e ampliação: com construção de bloco de banheiros, refeitório, bloco administrativo, salas de aula, acessibilidade, instalações elétricas, instalações de sistema de proteção e combate contra incêndio e pânico e pintura geral da Escola Estadual Anaídes Brito Miranda em Santa Fé do Araguaia no Estado do Tocantins.
VALOR: O valor do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 3.949.866,05 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 540
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
EXECUÇÃO: 9 (nove) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Estadual da Educação.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Julio Cesar Buzzo - Representante Legal da Contratada

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2023 - SEDUC	
REGISTRO	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS EM CONDIÇÕES DE USO
305609	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAL 166590525 CHASSI 9BWR882W19R939396, PLACA MWX1541, C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06
336108	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T161072, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 253943574 CHASSI 9532452R1AR032535, PLACA MWN8357.
381790	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO A DIESEL, COR AMARELA, POTÊNCIA 152CV, CAPACIDADE PARA 26 PASSAGEIROS, MODELO VOLARE V8L, MARCA MARCOPOLLO, MOTOR 89066196 RENAVAL 00532486080, CHASSI 93PB58M1MDC046317, PLACA OLK2171 ANO/MODELO 2013/2013.
474648	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021, WNEOBUS, CAPACIDADE: 29 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS 1 AUXILIAR, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 012347201713, CHASSI: 9532M52PMR101597, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR: 3668244/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7E73.
474814	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 PASSAGEIROS SENTADOS E MAIS 1 AUXILIAR, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 1234408845, CHASSI: 9532M52P3LR031890, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR: 36664483/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6G75.
REGISTRO	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
370044	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811 7141353, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAL 469828358 CHASSI 93ZL68C01D8441451 PLACA MXE1175.
313640	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160866, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 225372150 CHASSI 9532452R5AR031288, PLACA MXF8263.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Processo nº: 2023/27000/001390
Doadora: Secretaria da Educação
Donatário: Prefeitura Municipal de Babaçulândia. CNPJ: 02.401.248/0001-90
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação dos bens relacionados no anexo único ao termo de doação, parte integrante deste instrumento, do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, ao Donatário, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.
Valor: R\$ 372.418,79 - trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos.
Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93
Data de assinatura: 28/8/2023
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ, pela DOADORA.
FRANCIEL DE BRITO GOMES, pelo DONATÁRIO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2023 - SEDUC	
REGISTRO	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS EM CONDIÇÕES DE USO
474724	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 01234769570, CHASSI: 9532M52P2MR105494, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR: 36671729/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7F18.
474685	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 1234585178, CHASSI: 9532M52P4MR104654, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR: 36671550/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7A83.
305671	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAL 166534226 CHASSI 9BWR882W39R942235, PLACA MWX1341, C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06.
336123	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T161326, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 253934699 CHASSI 9532452R0AR035197, PLACA MWN8257.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2023

Processo nº: 2023/27000/001395
Doadora: Secretaria da Educação
Donatário: Prefeitura Municipal de São Salvador. CNPJ: 37.344.371/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação dos bens relacionados no anexo único ao termo de doação, parte integrante deste instrumento, do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, ao Donatário, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.
Valor: R\$ 545.326,38 - quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos.
Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93
Data de assinatura: 28/8/2023
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ, pela DOADORA.
EDMAR JOSÉ DA CRUZ, pelo DONATÁRIO

CONVOCA ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO PARA SELEÇÃO DE UM MEMBRO TITULAR E DOIS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2021-2024.

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e disposições da Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021 e Regimento Interno do Conselho, torna pública a convocação das Entidades Cíveis Organizadas, interessadas em participar do processo eletivo para seleção de 1 (um) membro titular e 2 (dois) suplentes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2021-2024.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Onde se lê:

As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eletivo para a indicação de membros que irão compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO do Estado do Tocantins, na condição de titular e de suplente, deverão inscrever-se no período de 7 a 18 de agosto de 2023, por meio do formulário (Anexo Único) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o correio eletrônico: cacsfundeb@seduc.to.gov.br.

Leia-se:

As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eletivo para a indicação de membros que irão compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO do Estado do Tocantins, na condição de titular e de suplente, deverão inscrever-se no período de 01 a 12/09 de setembro de 2023, por meio do formulário (Anexo Único) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o correio eletrônico: cacsfundeb@seduc.to.gov.br.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Onde se lê:

Encerrado o prazo para as inscrições, as Organizações da Sociedade Civil que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 5º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado do Tocantins, até o dia 25 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no prazo de, até o dia 29 de agosto de 2023, podendo ser analisados e julgados até o dia 1º de setembro de 2023.

Leia-se:

Encerrado o prazo para as inscrições, as Organizações da Sociedade Civil que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 5º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, no Site da Secretária de Estado da Educação até o dia 13 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no prazo de 14 a 16 de setembro de 2023, podendo ser analisados e julgados até o dia 19 de setembro de 2023.

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 7º Onde se lê:

A eleição para o preenchimento da vaga de titular e de suplente das Organizações da Sociedade Civil, para o quadriênio de 2021 a 2025, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, realizar-se-á no dia 4 de setembro de 2023, de 10 horas às 12 horas, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

Leia-se:

A eleição para o preenchimento da vaga de titular e de suplente das Organizações da Sociedade Civil, para o quadriênio de 2021 a 2025, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, realizar-se-á no dia 21 de setembro de 2023, de 10 horas às 12 horas, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2023.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS SUPLENTE QUE COMPORÃO O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2021-2024.

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e disposições da Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021 e pelo Regimento Interno do Conselho, torna pública a convocação dos estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo para seleção de membros suplentes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2021-2024.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Onde se lê:

Encerrado o prazo para as inscrições, as Organizações Estudantis que tiverem cumprido as condições estabelecidas neste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado do Tocantins, até o dia 25 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no prazo de, até o dia 29 de agosto de 2023, podendo ser analisados e julgados até o dia 1º de setembro de 2023.

Leia-se:

Encerrado o prazo para as inscrições, as Organizações Estudantis que tiverem cumprido as condições estabelecidas neste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação no Site da Secretaria de Estado da Educação até o 05 de setembro de 2023

Parágrafo único. Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no prazo de 06 a 12 de setembro de 2023, podendo ser analisados e julgados até o dia 14 de setembro de 2023.

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 7º Onde se lê:

A eleição para o preenchimento de 2 (duas) vagas de suplentes representante dos estudantes da educação básica pública para o quadriênio de 2021 a 2025, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, realizar-se-á no dia 04 de setembro de 2023, de 15 h às 17 h, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

Leia-se:

A eleição para o preenchimento de 2 (duas) vagas de suplentes representante dos estudantes da educação básica pública para o quadriênio de 2021 a 2025, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, realizar-se-á no dia 18 de setembro de 2023, de 15 h às 17 h de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2023.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO****PORTARIA Nº 05, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O(a) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Lucas da Silva Leal, matrícula nº 11881615-1,

EQUIPE DE APOIO:

Ana Cléia Batista da França Costa, matrícula nº 970727-6,
Madalena Silveira Filha, matrícula nº 970053-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02, de agosto de 2022, publicada no diário Oficial do Estado nº 5917, do dia 02 de setembro de 2022.

Sandra Batista da França Silva
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Sampaio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA****PORTARIA Nº 04, DE 12 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO da Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Míriam Santana de França Alcântara, matrícula nº 1020269/3,

EQUIPE DE APOIO:

Cirléia Rodrigues da Silva França, matrícula nº 1075837/2,
José Neto Soares da Silva, matrícula nº 98404/2,
Orlei dos Reis Carvalho, matrícula nº 977199/1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Revoga a Portaria nº 01, de 12 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6153, do dia 18 de agosto de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 750, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

DELMIRO DA SILVA MOREIRA, Gestor Público, nº funcional 305823-3, da Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil, para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 1º de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 751, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

A Auditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionada, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Substituição Tributária, a partir de 1º de agosto de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Eliane Maria de Brito Nascimento	486969-3

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 752, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir do dia 1º de agosto de 2023, a Portaria SEFAZ nº 561, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.363, de 06 de julho de 2023, que designou ELIANE MARIA DE BRITO NASCIMENTO, nº funcional 486969-3, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria de Grandes Contribuintes.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 758, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Superintendência de Administração Tributária, no período de 28 a 31 de agosto de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 759, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VALMIR DE SOUZA SA, nº funcional 305860-2, Assistente Administrativo para responder pela Gerência de Administração e Logística, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GILSON FERREIRA DOS SANTOS, nº funcional 424370-2, no período de 27 de agosto de 2023 a 1º de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 760, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

A Auditora Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionada para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Superintendência de Administração Tributária, a partir de 1º julho de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Edivanete Barnabe Machado Marinho	452169-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de setembro de 2023.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de setembro de 2023 em R\$ 403.389.302,92.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Assessor Técnico Fazendário

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 093/2023. Abertura dia 14.09.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (recarga de gás hélio). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2023/31000/001231. Recursos: Recursos não vinculado de imposto. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 083/2023. Abertura dia 15.09.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (headsets aeronáutico com as respectivas cablagens). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2023/31000/00767. Recursos: Transferência de fundos de segurança pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023/SAMPE**

Repblicado para correção

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL**

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, doravante denominada SICS e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS, situados na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, neste ato representado por seu Secretário e Presidente, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, nomeado através do Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO que visa selecionar Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para, em regime de mútua cooperação através da celebração de Termo de Colaboração, executar as atividades que integram o Projeto denominado "Desenvolve MEI", conforme descrito abaixo e detalhado no Anexo I.

A presente Seleção será realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, e suas alterações, nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1 - OBJETO

1.1. O objeto deste Chamamento Público é a seleção de Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para executar as atividades que integram o Projeto "Desenvolve MEI".

1.2. A entidade interessada deverá responsabilizar-se integralmente pela execução de todo o serviço na forma deste edital.

1.3. A presente seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à administração pública o juízo de conveniência e oportunidade.

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção previamente designada pelo Secretário da Indústria, Comércio e Serviços, conforme PORTARIA Nº 80/2023/GABSEC/SICS, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição Nº 6397, de 23 de agosto de 2023.

2.2. O processo seletivo será composto de uma única fase para qualificação técnica e habilitação jurídica e fiscal.

2.3. Os prazos estabelecidos para o processo seletivo estão especificados no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA*	
Período para inscrições	24/08/2023 a 24/09/2023
Abertura dos Envelopes	25/09/2023
Avaliação Técnica e Habilitação Jurídica e Fiscal	25/09/2023 a 28/09/2023
Publicação do Resultado da Seleção	03/10/2023
Prazo Recursal do Resultado da Seleção	04/10/2023 a 09/10/2023
Análise dos Recursos	10/10/2023 a 16/10/2023
Publicação do resultado final do chamamento	25/10/2023

*Os prazos poderão ser alterados conforme a necessidade e o andamento do Chamamento Público nº 01/2023/GABSEC/SICS.

2.4. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão publicadas no site oficial da SICS (<https://www.to.gov.br/sics/>) e no Diário Oficial do Estado.

2.5. A inscrição e a apresentação de recursos deverão ser endereçadas a Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 80/2023/GABSEC/SICS e protocoladas na SICS, localizada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, CEP: 77.001-002, Palmas - TO, Fone: (63) 3218-2151, no horário das 8:00 às 14:00 horas, não sendo permitido o recebimento de documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

3 - DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar a documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas em 01 (um) envelope opaco, devidamente fechado e rotulado conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023/SAMPE
(Razão Social e endereço da entidade)

3.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração Estadual;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A entidade interessada em parceria com a Administração Pública, deverá protocolar na SICS, localizada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, CEP: 77.001-002, Palmas - TO, no horário das 8:00 às 14:00 horas, até a data limite prevista neste edital, os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II);
 - b. Proposta de execução do Projeto (Anexo III);
 - c. Currículo (Anexo IV);
 - d. Razão social, número de inscrição e cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;
 - e. Cópia do estatuto social atualizado da organização da sociedade civil;
 - f. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente;
 - g. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - h. Cópia dos documentos de identificação com foto, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de endereço do responsável pela entidade;
 - i. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
 - j. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
 - k. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - l. Certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, obtida no endereço: www.transparencia.to.gov.br, no link convênios e parcerias;
 - m. Declaração do dirigente da organização da sociedade civil:
 - a) De que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no Siconv, no Sistema Integrado de Administração Financeira estadual - Siafe-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CadIn para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;
 - b) Da não existência de dívida com o Poder Público;
 - c) Se os dirigentes relacionados no inciso IV, ocupam cargo ou emprego público na administração pública;
 - d) De que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
 - n. Declarações emitidas por no mínimo três autoridades locais, de experiência mínima de três anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
 - o. Comprovação de no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 4.2. As declarações prestadas pelas proponentes no Currículo deverão ser comprovadas por atestados ou declaração.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da ENTIDADE, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ENTIDADE ou por seu procurador legalmente constituído.

4.4. As proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, declarações falsas ou não comprovadas e no envio de documentos, isentando a SICS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.5. As proponentes que apresentarem declarações falsas e não comprovadas serão automaticamente eliminadas do processo de seleção.

4.6. A apresentação dos documentos implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior.

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

4.8. A SICS não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.

4.9. Informações e orientações das inscrições poderão ser obtidas por meio do e-mail: desenvolvemei.sics@gmail.com.

5 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A abertura dos envelopes será realizada observado o seguinte:

- LOCAL: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS
- DATA: 25/09/2023
- HORÁRIO: 09H00

5.2. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.

5.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A Comissão de Seleção designada pela SICS, através de Portaria, abrirá o ENVELOPE para que os membros da Comissão possam examinar cada documento.

6.2. A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário para analisar os documentos objetivando confirmar as informações prestadas.

6.3. Após o exame da documentação apresentada e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação da participante e consultá-la sobre a interposição de recursos, determinando o prazo para este fim.

6.4. Será INABILITADA a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste edital ou apresentá-los vencidos na data de apresentação dos mesmos, ou fora do prazo de validade consentido.

6.5. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, havendo expressa desistência de participante (s) ou após julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a classificação.

6.6. Somente depois de encerrada a etapa de qualificação técnica, a Comissão de Seleção procederá à verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal.

6.7. Na hipótese de a organização social selecionada não atender aos requisitos exigidos na documentação de habilitação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, desde que cumpridos os referidos requisitos.

6.8. Fica reservado à Comissão de Seleção o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção.

7 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1. A seleção será analisada pela Comissão de Seleção em duas fases distintas e subsequentes:

7.1.1. AVALIAÇÃO - nesta fase analisará a PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROJETO e o CURRÍCULO onde serão observados os critérios elencados abaixo:

7.1.1.1. A ENTIDADE vencedora será aquela que apresentar a maior pontuação no somatório dos seguintes quesitos:

Item	Discriminação	Pontuação Máxima
I	Proposta de Execução do Projeto	40 (quarenta) pontos
II	Currículo	40 (quarenta) pontos
III	Localização Geográfica	20 (vinte) pontos
PONTUAÇÃO FINAL		100 (cem) pontos

7.1.1.2. A Proposta técnica será avaliada por meio de pontuação - no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

I - Proposta de Execução do Projeto - 40 (quarenta) pontos:

✓ Apresentação da descrição detalhada da Proposta contendo a relação das atividades e em que consiste cada uma delas, seu alcance e abrangência em relação ao objeto e escopo deste edital.

✓ A Proposta de Execução do Projeto deve estar em conformidade com o Anexo III

✓ Descrição da metodologia a ser adotada no desenvolvimento dos trabalhos, incluindo definição das atividades.

Para o somatório da pontuação relacionado ao projeto técnico serão observados os critérios elencados abaixo:

Coerência e objetividade da proposta técnica e compatibilidade em relação ao que consta no Projeto Técnico em conformidade com o Anexo III.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ótimo	40
Bom	30
Regular	20
Suficiente	10
Insuficiente	0

II - Currículo - 40 (quarenta) pontos:

7.1.1.3. O Currículo da proponente será avaliado com base em 2 (dois) quesitos, através do histórico apresentado nos moldes do Anexo IV.

7.1.1.4. Para o somatório da pontuação relacionado ao currículo serão observados os critérios elencados abaixo:

1. Tempo de atuação no mercado como gerenciadora e/ou executora de projetos - até 15 (quinze) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Superior a 5 anos	15
Superior a 3 anos e igual ou inferior a 5 anos	10
Igual ou inferior a 3 anos	5

2. Quantidade de projetos executados com parceiros público ou privado - até 25 pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cinco projetos ou mais	25
Quatro projetos	20
Três projetos	15
Dois projetos	10
Um projeto	05

III - Localização Geográfica - 20 (vinte) pontos:

7.1.1.5. A localização da sede da empresa será avaliada e pontuada conforme o descrito abaixo:

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tocantins	20
Região MATOPIBA	10
Demais Regiões	05

7.2. CLASSIFICAÇÃO

7.2.1. A classificação far-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida, sendo considerada vencedora a que obtiver a maior nota final, que será obtida através da seguinte fórmula:

$$NF = NPT + NC + LG$$

- ✓ NF = Nota Final
- ✓ NPT = Nota sobre Proposta de Execução do Projeto
- ✓ NC = Nota sobre o Currículo
- ✓ LG = Nota sobre a Localização Geográfica

7.3. Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.4. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.7.5. Em caso de empate será realizado sorteio para definir a ENTIDADE que executará os serviços.

7.5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a comissão de seleção procederá à verificação dos documentos.

7.6. Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 5 deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos ofertados pela concorrente desqualificada.

7.7. Serão desconsideradas as propostas:

- a. Que não apresentem preenchidos todos os documentos básicos listados neste edital, com datas atuais;
- b. Que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios/termos firmados anteriormente com o Estado do Tocantins;
- c. Que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos.
- d. Que tenham em suas relações anteriores com o Estado incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
 - I. Omissão no dever de prestar contas;
 - II. Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
 - III. Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
 - IV. Ocorrência de danos ao erário;

V. Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;

7.8. Após análise da Proposta, Currículo e Documentação de Habilitação, de acordo com os critérios definidos neste Edital, a Comissão de Seleção emitirá parecer das propostas encaminhadas a este edital e divulgará o resultado final do processo através de ampla divulgação.

8 - DA ETAPA DE CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado.

8.2. A homologação do resultado final não constitui direito à celebração do Termo de Colaboração para entidade vencedora, sendo mera expectativa de direito.

8.3. A entidade vencedora terá 05 (cinco) dias úteis, contados da data da chamada para apresentar e protocolizar na SICS, o Plano de Trabalho do projeto visando a celebrar o Termo de Colaboração.

8.4. A SICS poderá, se necessário, solicitar à proponente adequação física e financeira.

8.5. A SICS será responsável pela coordenação da fase de habilitação das inscrições e pela avaliação das propostas da chamada pública, cabendo a instrução processual com vistas à parceria, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

9.1. Para celebração e assinatura do Termo de Colaboração é imprescindível a observância ao art. 13 do Decreto 5.816/2018, bem como dos seguintes itens:

9.1.1. Parecer Técnico Favorável ou, no caso de parecer com condicionante, o devido atendimento das condicionantes elencadas.

9.1.2. Parecer Jurídico Favorável ou, no caso de parecer com recomendações, o devido atendimento das recomendações elencadas.

9.1.3. Cumprimento de todas as etapas deste edital.

9.1.4. Inexistência de pendências documentais ou ajustes referentes à proposta de parceria.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

10.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a entidade selecionada deverá apresentar:

I. Razão social, número de inscrição e cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;

II. Cópia do estatuto social atualizado da organização da sociedade civil;

III. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente;

IV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V. Cópia dos documentos de identificação com foto, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de endereço do responsável pela entidade;

VI. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VII. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

IX. Certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, obtida no endereço: www.transparencia.to.gov.br, no link convênios e parcerias;

X. Declaração do dirigente da organização da sociedade civil:

a) De que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, na Plataforma Mais Brasil, no Sistema Integrado de Administração Financeira estadual - Siafe-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

b) Da não existência de dívida com o Poder Público;

c) Se os dirigentes relacionados no inciso IV, ocupam cargo ou emprego público na administração pública;

d) De que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

XI. Declarações emitidas por no mínimo três autoridades locais, de experiência mínima de três anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XII. Comprovação de no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

XIII - Apresentar contrato de abertura de conta específica para a transferência dos Recursos;

XIV - Cumprir as demais determinações da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive com relação à Prestação de Contas;

XV - Executar o Plano de Trabalho conforme aprovado;

XVI - Assinar o Termo de Colaboração.

11 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo para execução do Termo de Fomento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do referido instrumento.

12 - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO E CONTRAPARTIDA

12.1. O repasse da SICS, através dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - FDE, para celebração do Termo de Colaboração não poderá ser superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

12.2. Não será exigida contrapartida financeira, nos termos do §1º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O apoio constante no presente Edital será custeado por meio de recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Tocantins - FDE, segundo a seguinte dotação orçamentária: 33.90.41 da Ação 4064 - Fortalecimento da Atividade Empresarial.

14 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. O acompanhamento, a avaliação da execução e a prestação de contas do Termo de Colaboração firmado devem guardar observância ao Decreto 5.816/2018, de 10 de maio de 2018.

14.2. Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação deste Edital, designada em Portaria, o acompanhamento, a avaliação da execução e a aprovação da prestação de contas do Termo de Colaboração.

14.3. Os proponentes beneficiários comprometem-se a cumprir o projeto na forma em que foi aprovado, salvo alterações com anuência prévia do órgão gestor desta seleção pública.

14.4. O proponente deverá observar, caso se aplique, a regulamentação constante da Lei nº 9.610/1998, referente a Direitos Autorais.

14.5. As obrigações, deveres e direitos do proponente, o prazo para entrega do produto, se for o caso, os procedimentos para alteração parcial do Plano de Trabalho aprovado, e as informações e documentos que deverão constar da prestação de contas estão regulamentados no Decreto 5.816/2018.

15. DAS SANÇÕES, IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

15.1. O Termo de Colaboração deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive o Decreto 5.816/2018, sendo vedado:

I - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal da administração pública estadual;

III - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida na parceria;

IV - Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VII - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho.

15.2. Não receberão recursos os proponentes classificados que apresentarem débito com Tributos Federais e Estadual.

15.3. Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do requerimento.

15.4. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado este termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/2014.;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019/2014;

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º Em qualquer das hipóteses previstas, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público.

§6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

15.5. É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

16 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

16.1. Cabe à SICS, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Fomento, designar oficialmente a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução do Termo de Colaboração, objeto deste edital, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 13.019/2014;

16.1.1. A comissão será composta por 3 (três) representantes da SICS e presidida pelo Superintendente Carlos Antônio De Souza.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a SICS.

17.2. A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação da entidade, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

17.3. O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.

17.4. Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo à Comissão de Seleção deste edital seu arquivamento ou destruição.

17.5. É obrigatória a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

17.6. As peças promocionais deverão ter caráter informativo ou de orientação técnica, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17.7. Candidatura apresentada com ausência de informações, de modo a prejudicar a análise, será desclassificada, tanto na fase de habilitação, quanto na fase de seleção.

17.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação do projeto.

17.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a SICS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.10. Caso seja necessário, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação em seu site oficial, caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.

17.11. Os casos omissos serão apurados e encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, cabendo à SICS a decisão terminativa.

17.12. A SICS publicará no Diário Oficial do Estado as portarias de que trata este edital.

17.13. É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação de todas as fases deste certame.

17.14. É recomendado aos proponentes a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências e problemas, em conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 5.816/2018 e alterações vigentes.

17.15. A entidade vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Termo de Colaboração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar de sua convocação, perderá o direito à parceria em conformidade com a Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção.

17.16. Até a assinatura do Termo de Colaboração, poderá a Comissão de Seleção desclassificar as propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Edital, respeitado o contraditório.

17.17. Os casos omissos e as dúvidas relativas a este edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

17.18. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

• ANEXO I - DESCRITIVO SOBRE OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS SEQUENTES ATIVIDADES QUE INTEGRAM O PROJETO "TOCANTINS EMPREENDEDOR"

• ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

• ANEXO III - PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

• ANEXO IV - CURRÍCULO

Palmas - Tocantins, 28 de agosto de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Presidente do Conselho de Desenvolvimento

Econômico do Estado do Tocantins

ANEXO I

DESCRITIVO SOBRE OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS SEQUENTES ATIVIDADES QUE INTEGRAM O PROJETO "DESENVOLVE MEI"

DESCRIÇÃO	MUNICÍPIOS ALVOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
CURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL Módulo I - Comportamento Empreendedor - • Conceituação • Perfil Empreendedor • Oportunidade X Necessidade Módulo II - Orientação Técnica - 118h • Plano de Negócios • Mentoria em Gestão Financeira • Monitoramento e Palestras Módulo III - Marketing e Mercado - 9h • Pesquisa de Mercado • Identidade Visual • Plano de Marketing Módulo IV - Formalização - 8h • Abertura da empresa • Contábil/financeiro Módulo V - Orientação para Acesso ao Crédito - 4h Oportunidade de acesso ao crédito (Instituições financeiras e de fomento)	Almas Araguaína Colinas do Tocantins Dianópolis Gurupi Lagoa da Confusão Palmas Paraisópolis do Tocantins Porto Nacional Palmeirante Araguatins Mateiros Guaraí Pedro Afonso Miracema	155 horas	2024.1- 1.500 vagas
INCUBAÇÃO PRESENCIAL Consultorias e mentorias presenciais	Almas Araguaína Colinas do Tocantins Dianópolis Gurupi Lagoa da Confusão Palmas Paraisópolis do Tocantins Porto Nacional Palmeirante Araguatins Mateiros Guaraí Pedro Afonso Miracema	X (Por empresa)	2024.1 1.500 Vagas
CURSO NA MODALIDADE ONLINE Módulo I - Comportamento Empreendedor - 16h • Conceituação • Perfil Empreendedor • Oportunidade X Necessidade Módulo II - Orientação Técnica - 118h • Plano de Negócios • Mentoria em Gestão Financeira • Monitoramento e Palestras Módulo III - Marketing e Mercado - 9h • Pesquisa de Mercado • Identidade Visual • Plano de Marketing Módulo IV - Formalização - 8h • Abertura da empresa • Contábil/financeiro Módulo V - Orientação para Acesso ao Crédito - 4h Oportunidade de acesso ao crédito (Instituições financeiras e de fomento)	Almas Araguaína Colinas do Tocantins Dianópolis Gurupi Lagoa da Confusão Palmas Paraisópolis do Tocantins Porto Nacional Palmeirante Araguatins Mateiros Guaraí Pedro Afonso Miracema	155 horas (Por pessoa)	2024.1 2.000 vagas
INCUBAÇÃO ONLINE • Consultorias via Google Meet ou plataforma similar Mentorias por ligação, SMS, WhatsApp ou similar	Todos os 139 municípios do Tocantins	X	2024.1 500 Vagas
LOGOMARCA Todos os participantes do período de incubação receberão uma logomarca dos seus negócios	Todos os 139 municípios do Tocantins	X	2024.1 500 Vagas

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE	
Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Telefone	
E-mail	
Endereço Completo	
DADOS DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Nome	
CPF	
RG	
CARGO	
DADOS DA PROPOSTA	
Valor Total	
DECLARAÇÃO	
Na qualidade de proponente do Edital, declaro conhecer o inteiro teor do Edital de Chamamento Público nº 1/2023/SAMPE em questão e seus anexos. Desse modo, declaro que aceito os termos do Edital, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. E, no caso de ser selecionado, cumprirei as condições estabelecidas neste Edital. Palmas, ____ de _____ de 2023. _____ Assinatura do Proponente	

ANEXO III

PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

OBS.: O modelo a seguir é meramente exemplificativo, os itens devem ser preenchidos em consonância aos requisitos pré-estabelecidos no edital

1. TÍTULO DO PROJETO

O título adotado deve traduzir, de forma sintética, o tema central do projeto proposto

2. DURACÃO PREVISTA

Indicar a duração prevista do projeto, em meses.

3. CUSTO ESTIMADO

Indicar os recursos necessários

4. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão/Entidade:	CNPJ:	E.A.: (estadual/municipal)
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
E-mail:	DDD/Telefone:	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:
	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável:	Cargo:	Cargo: CPF:
Cl/Órgão Expedidor:	Função:	Matrícula:
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
E-mail:	DDD/Telefone:	
	DDD/Celular:	

5. JUSTIFICATIVA

Justificativa a ser apresentada deve responder, em termos amplos, à pergunta: por que executar o projeto?

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Este item tem por finalidade apresentar uma descrição sucinta do trabalho que se propõe implementar; destacando-se as principais realizações previstas e a estratégia a ser adotada para alcançá-las. A descrição apresentada deve esclarecer quem são os beneficiários dos resultados do projeto, de que forma os seus resultados se reverterão em benefícios para o seu público-alvo e as medidas previstas para ampliar a disseminação dos seus resultados.

7. OBJETIVOS

7.1 GERAL

Constitui-se no objetivo maior do projeto.

7.2 ESPECÍFICOS

Constituiu-se no objetivo a ser alcançado pelo projeto, exclusivamente em função das atividades implementadas no seu âmbito. É recomendável que o projeto tenha somente um ou dois objetivos específicos. Cuidado especial deve ser dado ao enunciado do objetivo específico do projeto, evitando-se utilizar termos vagos ou ambíguos como promover, estimular, apoiar, fortalecer, desenvolver, melhorar e conscientizar.

8. RESULTADOS

Os resultados constituem o que o projeto, por si mesmo, pode produzir com o fim de alcançar os seus objetivos específicos.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Cronograma de Execução do projeto deve indicar os prazos necessários para a execução das Atividades definidas. Um diagrama de barras constitui um instrumento útil e de fácil elaboração para apresentar o cronograma de execução do projeto.

10. SERVIÇOS DE TERCEIROS

Indicar a necessidade de pessoal técnico e pessoal administrativo e a carga de trabalho dedicado ao projeto por cada pessoa em homem-mês. Indicar, também, o perfil profissional desejado de cada pessoa.

11. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Designar os locais onde o projeto será desenvolvido.

12. METODOLOGIA

Apresentar a sistemática com que se propõe a executar os serviços, com processos tecnológicos, caracterizando desta maneira a atuação, criatividade e desempenho da proponente.

13. ORCAMENTO

Orçamento detalhado do custo global do projeto, em planilhas contendo os quantitativos, custos unitários e custo total do projeto. A planilha orçamentária deverá ser elaborada considerando todas as despesas diretas e indiretas, tais como preço de consultoria, encargos sociais, despesas administrativas, quando for o caso, e demais preços necessários à completa e perfeita execução do projeto.

ANEXO IV
CURRÍCULO[illegible]

1. Descrição do Projeto: apresentar as principais características do evento, assim como o seu objetivo.

2. Perfil de clientes: definição de parceria para execução e/gerenciamento do projeto com o governo ou evento privado.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 97, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/39000/000090, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de material permanente (Freezer, ar condicionado e caixa de som) e de consumo (microfones), para manutenção das atividades internas desta Pasta e dos viveiros florestais dos Centros de Referência em Conservação da Natureza e Recuperação de Áreas Degradadas - CRADs, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 13/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 07/2023/DRH/SEMARH,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 13/2023, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorizações de Compras nº 12.201, nº 12.202 e nº 12.203, a qual está disponibilizada através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc onde as empresas empresas RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, H A C COSTA LTDA, JW EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentam propostas economicamente mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 07/2023/DRH/SEMARH, Parecer Jurídico nº 30/2023/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 54/2023/GABSEC, e ainda, toda documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, no valor unitário de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), correspondente ao ITEM 002, e no valor unitário de R\$ 1.499,00 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais), correspondente ao ITEM 003, referente à Autorização de Compra nº 12.201, perfazendo um total de R\$ 10.678,00 (dez mil e seiscentos e setenta e oito reais); H A C COSTA LTDA, CNPJ: 22.739.115/0001-35, correspondente ao ITEM 004, referente à Autorização de Compra nº 12.202, no valor total de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), e JW EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.017.901/0001-04, correspondente ao ITEM 001, referente à Autorização de Compra nº 12.203, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000016.

CONTRATO Nº: 23/2023.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 23001309

CONTRATADO: LUIS TADEO DAMASCHI - EPP.

CNPJ/MF: 01.424.128/0001-45.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (bola, chapéus, etc.), no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 51/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as ações e projetos de educação ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 10.395,00 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

LUIZ TADEO DAMACHI - Representante da CONTRATADA.

SGD: 2023/39009/007638

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000016.

CONTRATO Nº: 24/2023.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 23001310

CONTRATADO: C. F. DA SILVA GRÁFICA LTDA - ME.

CNPJ/MF: 04.853.505/0001-50.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (folders), no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 51/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as ações e projetos de educação ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

CILSO FERNANDES DA SILVA - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000016.

CONTRATO Nº: 25/2023.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 23001311

CONTRATADO: AMPLA COMERCIAL LTDA.

CNPJ/MF: 05.891.838/0001-36.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (avental, camisetas, cavaletes, extensão elétrica, jarra, protetor facial, tesoura, etc), no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 51/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as ações e projetos de educação ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).

NATUREZAS DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.52

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

ANDERSON ALVES MACEDO - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000016.

CONTRATO Nº: 26/2023.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 23001312

CONTRATADO: MASTER PLACAS EIRELI- ME.

CNPJ/MF: 07.961.401/0001-57.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (painéis e placas sinalizadoras, etc), no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 51/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as ações e projetos de educação ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

AILTON NUNES - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000016.

CONTRATO Nº: 27/2023.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 23001313.

CONTRATADO: G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES - EPP.

CNPJ/MF: 45.740.175/0001-73.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (brilho labial, etc), no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 51/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as ações e projetos de educação ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

GUILHERME MARINHO BAUER - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000016.

CONTRATO Nº: 28/2023.

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 23001314

CONTRATADO: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 40.593.401/0001-17.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (adesivo, boné, álcool, cx térmica, furadeira, jogos pedagógicos, etc.), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 51/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as ações e projetos de educação ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 47.587,29 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

NATUREZAS DAS DESPESAS: 33.90.30 e 33.90.52

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000016.

CONTRATO Nº: 29/2023.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 230011315

CONTRATADO: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA.

CNPJ/MF: 44.120.619/0001-05

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (lápís, canetas, faixas, etc), no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 51/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as ações e projetos de educação ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 4.906,40 (quatro mil e novecentos e seis reais e quarenta centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA SPI Nº 21/2023/GABSEC/SPI, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no ATO nº 293 - NM, Diário Oficial nº 6.268, de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1 Dispensar a servidora Eliane Grossmann, matrícula 1226797-1, das funções de suplente da execução do Contrato nº 001/2021 - SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A CNPJ: 03.506.307/0001-57.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
001/2021	Mariane Pintaro Arruda Matrícula 11556820-3	Wesley Teixeira Alves Matrícula 11853328-1	Ticket Soluções HDFGT S/A CNPJ: 03.506.307/0001-57	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimento comerciais, para atendimento das demandas dos Órgão e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2023.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 98/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 930/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6273, de 16 de fevereiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 176/2018 Unacon, que passará a ser:

CONTRATO Nº 176/2018
PROCESSO 2018/30550/07861
EMPRESA: R E R EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, e disposição de final.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UNACON.	Rosemary Torres Amorim mat: 469339-3	José Antônio Weber mat.: 11553294-1	Rosimary Almeida de Sousa mat.: 577562-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais; emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação demandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

II - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

IV - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

V - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VI - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

VIII - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

IX - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

X - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XI - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIII - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XIV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XV - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVI - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 99/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 70/2023

PROCESSO nº 2023/30550/001917

EMPRESA: HCO CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infanto-juvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DAE	Taynara Barbosa Parente Mat. 11886137-1	Rosirene de França Farias Mascarenhas Mat. 478651-4	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a partir da data de 20/07/2023, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 100/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 71/2023

PROCESSO nº 2023/30550/001918

EMPRESA: HCV HOSPITAL DE CORREÇÃO VISUAL LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infanto-juvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DAE	Taynara Barbosa Parente Mat. 11886137-1	Rosirene de França Farias Mascarenhas Mat. 478651-4	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a partir da data de 20/07/2023, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 25 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 101/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 68/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6257, de 25 de janeiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 17/2021, no Hospital e Maternidade Irmã Rita - Arapoema, que passará a ser:

CONTRATO Nº 17/2021
PROCESSO nº 2021.30550.001671
EMPRESA: ASSEMED ASSESSORIA MEDICA EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços de TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RADIOLOGIA GERAL.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
H M IRMÃ RITA	André Luiz Felix da Cunha MAT. 1233840/1	Aurélio Coelho Miranda MAT. 1010816/1	Sávio de Lima Carvalho MAT. 11725087-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não paire dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 25 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 104/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO nº 2023/30550/005093

EMPRESA: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação com fornecimento de software.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN-TO	Gilberto Macedo Aragão Matrícula: 11729716-1	Allan Rodrigues Maciel Matrícula: 11853980-1	Jucimária Dantas Galvão. Matrícula: 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 25 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA - 108/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 102/2022

PROCESSO nº 2022.30550.004239

EMPRESA: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.862.233/0001-05.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de hemodinâmica nos hospitais do Estado..

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Júnior de Andrade Mat. 1172190-2	Glemy Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilano Saraiva Mat. 1084186-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

II - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 28 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 109/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 930/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6273, de 16 de fevereiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 04/2023 que passará a ser:

CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO nº 2019.30550.010423

EMPRESA: R E R EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.195.098/0001-42.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento de resíduo perigoso infectante por método de incineração e disposição final.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UNACON	Rosemary Torres Amorim Mat. 469339-3	José Antônio Weber Mat. 11553294-1	Rosimary Almeida de Sousa Mat.: 577562-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 110/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no Diário Oficial do Estado do Tocantins na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos, no Hospital Regional de Gurupi, que passará a ser:

HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI			
PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	FISCAL
2021/30550/001671	17/2021	LOCALMED	Lourival Oliveira Miranda Matrícula: 1225626-2
2017/30550/002768	157/2018	PRO-RAD	Lourival Oliveira Miranda Matrícula: 1225626-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado 16 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA 120/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 28/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Decisão constante no Despacho - 127/2023/SES/GASEC/INTERINO, nos autos do Processo 2022/30550/003885;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, com fundamento no art. 153 e no art. 152, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, em desfavor do servidor DHENNIS PAUL SARSI, matrícula nº 1229400/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, com última lotação no Hospital Regional de Gurupi, por ter transgredido a infração disciplinar capitulada no art. 162, do Estatuto do Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins (Lei nº 1.818/2007).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

TERMO DE APOSTILAMENTO - 6/2023/SES/GASEC/INTERINO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6385, em 07 de agosto de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto Nº 6.597, de 1º de Março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 07/2018, Processo nº 2017/30550/002688, valor: R\$ 574.099,68 (quinhentos e setenta e quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), no tocante a inclusão da Fonte de Recursos nº 500.1002.102. O Contrato mencionado foi celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS e a empresa VALE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.431/0001/79, tendo como objeto a locação de imóvel destinado a sediar a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde - SPAS, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE INTERINO, Palmas, capital do estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**EXTRATO DO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 01/2021
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**

Tornar sem efeito a publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Ressarcimento nº 01/2021, publicado no Diário Oficial nº 6.364, do dia 07 de julho de 2023, constante às fls 27.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 5/2023/SES/GASEC INTERINO**

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

Processo: 2021/20550/001852

a) OBJETO DO APOSTILAMENTO: No percentual de 14,660860%, com base no Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM, referente ao período de maio de 2021 a abril de 2022, no valor correspondente de R\$ 34.518,24 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), com reflexo financeiro a partir de maio de 2022, passando o valor do contrato para R\$ 22.496,93 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), resultando no valor anual total que passará para R\$ 269.963,16 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos);

b) No percentual de -2.165210%, com base no Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM, referente ao período de maio de 2022 a abril de 2023, no valor correspondente de R\$ -5.845,32 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos negativos), com reflexo financeiro a partir de maio de 2023, passando o valor do contrato para R\$ 22.009,82 (vinte e dois mil, nove reais e oitenta e dois centavos), resultando no valor anual total que passará para R\$ 264.117,84 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

* Cálculo produzido nos autos do processo 2022/30550/011799, às fls. 643/644.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

FONTE: 600.0000.250/002787.

ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

SIGNATÁRIO: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA - P/CONTRATADO
PAULO CÉSAR BENFICA FILHO P/CONTRATANTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.006885

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2023

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de, Almas - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO FMS DE ALMAS-TO/SEMUS: 12.271.064/0001-06

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Almas-TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

VIGÊNCIA: 27/08/2028.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO

WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO - Prefeito do Município de Almas-TO.

JURIMAR JOSÉ TRINDADE-Secretário de Saúde do Município de Almas-TO.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.0006783.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2023

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Ananás-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO FMS DE ANANÁS/SEMUS: 11.246.570/0001-82

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Ananás-TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

VIGÊNCIA: 27/08/2028.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO

VALDEMAR BATISTANEPOMOCENO - Prefeito do Município de Ananás-TO.

JULIANO RIBEIRO DE SOUZA-Secretário de Saúde do Município de Ananás-TO.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.006298

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2023

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de, Miranorte-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO FMS DE MIRANORTE-TO/SEMUS: 13.414.643/0001-23

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Miranorte TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

VIGÊNCIA: 28/08/2028.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO - Secretário de Estado da Saúde Interino

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS - Prefeito do Município de Miranorte-TO.
GIZELDA DA COSTA SILVA-Secretária de Saúde do Município de Miranorte-TO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009198

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.006160

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Casa de Caridade Dom Orione

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 127/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ALTERAÇÕES", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 25 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002754/2774 e 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 26.560.083,84 (vinte e seis milhões e quinhentos e sessenta mil e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE

Casa de Caridade Dom Orione - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 128/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009691

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.006161

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Casa de Caridade Dom Orione

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 128/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ALTERAÇÕES", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 26 de agosto de 2023 a 26 de agosto de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002754/27288 e 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 37.690.061,79 (trinta e sete milhões e seiscentos e noventa mil e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE

Casa de Caridade Dom Orione - P/CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.006518.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2023

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Lagoa da Confusão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO FMS DE LAGOADA CONFUSÃO/SEMUS: 12.342.968/0001-85

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Lagoa da Confusão/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

VIGÊNCIA: 28/08/2028.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO - Secretário de Estado da Saúde-Interino

THIAGO SOARES CARLOS - Prefeito do Município de Lagoa da Confusão-TO

IODETE COELHO DE OLIVEIRA- Secretária de Saúde do Município de Lagoa da Confusão -TO

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 869/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 28/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 68/2021/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 306/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 68/2021/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 543/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.345, de 07 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004794, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 870/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 28/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 69/2021/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004795;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 305/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 69/2021/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 544/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.345, de 07 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004795, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 871/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 28/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 106/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001286;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 308/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 106/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 537/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.341, de 01 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001286, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2023
PROCESSO Nº: 2022 37000 000304
INTERESSADO: Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SESAU/TO
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos alimentadores prediais, iluminação do estacionamento, it médico e chamada de enfermagem do Hospital Geral de Gurupi - TO.

Considerando os critérios de julgamento da licitação em epígrafe, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação na modalidade Concorrência nº 002/2023, em conformidade com o Resultado do Julgamento dos Documentos da fase da Proposta de Preços, publicação no D.O.E/TO, edição nº 6391, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos alimentadores prediais, iluminação do estacionamento, it médico e chamada de enfermagem do Hospital Geral de Gurupi - TO; em favor da empresa ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 4.283.157,37 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/006718

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 200/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	265	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS AR COMPRIMIDO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	HAOXI	R\$ 155,20	R\$ 41.128,00
4	296	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	HAOXI	R\$ 140,11	R\$ 41.472,56
VALOR TOTAL						R\$ 82.600,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 200/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/006718, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 82.600,56.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS
ITENS: 1 e 2

O valor total adjudicado R\$ 82.600,56. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 128/2023/GABSEC/SETUR,
DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

Define os serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da Secretaria do Turismo - SETUR.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do estado do Tocantins e Ato Nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no art. 106 e seguintes da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que trata da prestação de serviços e fornecimentos contínuos, observada maior vantagem econômica para a Administração;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que os serviços e fornecimentos contínuos podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional, assim:

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços e fornecimentos contínuos que se enquadram no âmbito desta Secretaria, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais ao cumprimento de sua função institucional e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. Exemplificadamente são considerados contínuos os:

I - fornecimentos de:

- a) energia elétrica;
- b) água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- c) vale transporte;
- d) passagens terrestre nacional, aéreas nacionais e internacionais;
- e) água mineral e gás de cozinha;
- f) recargas de extintores;
- g) materiais gráficos;
- h) materiais de consumo;
- i) *coffee break*;
- j) refeição;
- k) certificado digital;
- l) uniformes;
- m) internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

II - serviços de:

- a) cerimonial e decoração;
- b) *outsourcing* de impressão;
- c) seguro veicular;
- d) manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
- e) postagens - Correios;
- f) manutenção preventiva e corretiva de veículos; gerenciamento de frotas, com uso de cartões, incluindo o fornecimento de combustíveis e manutenção veicular;
- g) limpeza predial; dedetização e sanitização predial e limpeza de caixas de água;
- h) chaveiros e correlatos;
- i) locação de estrutura para eventos;
- j) hospedagem;
- k) locação de veículo;
- l) Banco de preço.

§1º Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos em que esta Secretaria seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, como água tratada e coleta de esgotos sanitários, energia elétrica e correios, poderá firmar contrato com prazo indeterminado, nos termos do art. 109, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

§2º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 2º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado, observado o disposto no art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato exige na sua formalização:

I - constar sua previsão no contrato;

II - houver interesse da Administração;

III - for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

IV - for constatada em pesquisa de mercado que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;

V - for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

VI - estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

VII - estiver Préviamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 46/2023/GABSEC/SETUR, de 14 de junho de 2023, publicada no D.O.E. 6350, de 16 de junho 2023;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DO TURISMO, aos de 28 de agosto de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000289
Convênio nº: 87010.0000161/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.067.149/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW - MATHEUS FERNANDES PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 70.000,00
Valor Total: R\$ 170.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 02/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOÃO PAULO FERNANDES COSTA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000282
Convênio nº: 87010.0000162/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ: 37.420.775/0001-26
Objeto: APOIO PARA A FESTA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 298.700,00
Valor da Contrapartida: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 299.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 04/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO HERNANDES MOURA LIMA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000285
Convênio nº: 87010.0000163/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
CNPJ: 02.306.900/0001-97
Objeto: APOIO PARA AS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO FESTEJO DE NOSSA SENHORA D'ABADIA, NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA
Valor Concedido: R\$ 550.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 130.000,00
Valor Total: R\$ 680.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 08/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO ROBERTO RIBEIRO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000296
Convênio nº: 87010.0000164/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE TABOAO
CNPJ: 37.421.112/0001-26
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO 44º ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E 13º EXPOTABOAO
Valor Concedido: R\$ 700.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 30.000,00
Valor Total: R\$ 730.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 08/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000306
Convênio nº: 87010.0000165/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA ATENDER AS COMEMORAÇÕES AOS DIAS DOS PAIS DE SÃO FELIX DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 11/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000309
Convênio nº: 87010.0000166/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA
CNPJ: 01.629.809/0001-40
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
Valor Concedido: R\$ 99.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 11/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
NEREU FONTES DA LUZ - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000292
Convênio nº: 87010.0000167/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar LEO BARBOSA
Data da Assinatura: 11/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOMAR CASTELUCI - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000291
Convênio nº: 87010.0000168/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA PARAÍSO FAST MICRO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar CLÁUDIA LELIS
Data da Assinatura: 11/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOMAR CASTELUCI - Representante da instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000297
Convênio nº: 87010.0000169/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA
Valor Concedido: R\$ 270.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 345,00
Valor Total: R\$ 270.345,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 11/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ARMANDO ALENCAR DA SILVA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000325
Convênio nº: 87010.0000170/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL
CNPJ: 01.615.883/0001-07
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PUGMIL - TO
Valor Concedido: R\$ 279.720,00
Valor da Contrapartida: R\$ 280,00
Valor Total: R\$ 280.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
DIRCINEU FRANCISCO BOLINA - Prefeito

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 019/2023;
PROCESSO Nº 041/2023;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A;
CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95;
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objetivo a veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, que necessitem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins".
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS:
DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
BRENO MACHADO - Representante Legal, pela Contratada;
RONALDO BORGES FERRANTE - Representante Legal, pela Contratada;

AGETO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O CONTRATO Nº 028/2023 E O EXTRATO do Processo Administrativo nº 2022/37000/000122 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura e a Empresa MARINHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 46.895.722/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Onde se lê:

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio do Posto Fiscal da SEFAZ em TAGUATINGA - TO, em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

FOMENTO

PORTARIA/Nº 060/FOMENTO/2023.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Elaine Maria de Matos Gerente de Normas, Produtos e Fundos	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	019.2023	J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - CNPJ sob o nº. 01.536.754/0003-95	O presente contrato tem por objetivo a veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, que necessitem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

1.2. Os serviços serão realizados na Delegacia Regional de Taguatinga - TO, localizada na Av. Avenida Principal, s/n, Taguatinga - TO, 77.480-000. Situado nas coordenadas geográficas: 12°24'33.7"S 46°25'53.4"W.

Leia-se:

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Delegacia Regional/SEFAZ em Taguatinga - TO em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

1.2. Os serviços serão realizados na Delegacia Regional de Taguatinga - TO localizada na Av. Avenida Principal, s/n, Taguatinga - TO, 77.480-000. Situado nas coordenadas geográficas: 12°24'33.7"S 46°25'53.4"W.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 051/2021

PROCESSO Nº: 2021/38960/000141
CONTRATO Nº: 051/2021.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Consórcio Gurupi
CPF/CNPJ: 43.278.007/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro e de Supressão e/ou acréscimo para Readequação de Planilha do Contrato nº 051/2021 sendo que houve um reflexo financeiro no Reequilíbrio de 2,37% (dois virgula trinta e sete por cento) bem como um acréscimo de 9,05% no valor inicial do Contrato, conforme Justificativa Técnica da Diretoria de Infraestrutura Viária.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e GERALDO ANTÔNIO DE RESENDE SAMPAIO - Líder Consórcio Gurupi.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/20321/000492

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, nomeada pela PORTARIA AGETO Nº 08, de 23 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após análise da proposta de preços, referente a Concorrência supra que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (projetos básicos e executivos) inclusive planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, visando atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, informa conforme quadro abaixo o resultado final de julgamento na fase de proposta:

NOTA PROPOSTA DE PREÇO	
DISCRIMINAÇÃO	SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP
VALOR (R\$)	R\$ 6.677.000,00
Nota Proposta	100,00
NOTA FINAL DA PROPOSTA	
DISCRIMINAÇÃO	SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Nota Proposta Técnica-NT	130,00
Nota Proposta de Preço-NP	100,00
Nota Final - NF	121,00

Obs:

Fórmula:

(NT x 7) + (NP x 3) = NF

10

Legenda:

NT - Nota Técnica - (NT1 + NT2-A + NT2-B) (peso 7)

NP - Nota de Preço (peso 3)

NF - Nota Final

Empresa Vencedora: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP no valor de R\$ 6.677.000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais).

Palmas - TO, 28 de agosto de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

Processo nº: 2021/26810/000026
Contrato nº: 10/2021
Número automático do Siafe/TO: 21000755
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 05.355.405/0001-66
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2021/DAF/ATI por 12 (doze) meses, correspondente a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Sustentação, Suporte e Manutenção do Sistema SGD (PRÓTON), conforme especificações constantes no Processo nº 2021/26810/00026, mantendo as mesmas condições originais, exceto o item 6 "Licenças do Sistema".
Valor do Contrato: R\$ 4.498.632,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4363
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 500.0000000.888888
Data da Assinatura: 22 de agosto de 2023.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 10/2021/DAF/ATI por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/09/2023 a 31/08/2024.
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Fabiano Carvalho (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

Processo nº: 2020/26810/000035
Contrato nº: 11/2021
Número automático do Siafe/TO: 21000766
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 05.355.405/0001-66
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 02/09/2023 a 01/09/2024 referente a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Transformação Digital, conforme especificações constantes no Processo nº 2020/26810/00035, mantendo as condições originais.
Valor do Contrato: R\$ 13.471.700,00 (treze milhões e quatrocentos e setenta e um mil e setecentos reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4364
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 500.0000000.888888
Data da Assinatura: 24 de agosto de 2023.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 11/2021/DAF/ATI por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 02/09/2023 a 01/09/2024.
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Fabiano Carvalho (Representante Legal da Contratada).

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001052/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/09/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
EVK1A80/TO	DETRAN	MB00000090	22/08/2023	14:06	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001562/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
EHV6A77/TO	DETRAN	MB00000155	25/08/2023	09:18	6920-1
RBQ5J08/TO	DETRAN	MB00000156	25/08/2023	09:24	6920-1
BWTF629/TO	DETRAN	MB00000157	25/08/2023	09:31	6920-1
MWN0949/TO	DETRAN	MB00000158	25/08/2023	10:42	6920-1
OTV7E32/TO	DETRAN	MB00000159	25/08/2023	11:17	6920-1
QKJ9109/TO	DETRAN	MB00000160	25/08/2023	11:18	6920-1
PBF1F62/TO	DETRAN	MB00000161	25/08/2023	11:28	6920-1
RSA9B37/TO	DETRAN	MB00000162	25/08/2023	11:35	6920-1
RGAF075/TO	DETRAN	MB00000163	25/08/2023	11:37	6920-1
RS44B86/TO	DETRAN	MB00000164	25/08/2023	11:41	6920-1
OLH6G39/TO	DETRAN	MB00000165	25/08/2023	11:44	6920-1
PQESF07/TO	DETRAN	MB00000166	25/08/2023	12:00	6920-1
NLE6J99/TO	DETRAN	MB00000167	25/08/2023	12:03	6920-1
RSA1A86/TO	DETRAN	MB00000168	25/08/2023	12:13	6920-1
PAS0G24/TO	DETRAN	MB00000169	25/08/2023	12:14	6920-1
NSJ1C18/TO	DETRAN	MB00000170	25/08/2023	12:15	6920-1
MWU4C69/TO	DETRAN	MB00000171	25/08/2023	12:25	6920-1
QUF3D79/TO	DETRAN	MB00000172	25/08/2023	12:29	6920-1
RFO8I24/TO	DETRAN	MB00000173	25/08/2023	12:39	6920-1
MWK6D34/TO	DETRAN	MB00000174	25/08/2023	12:51	6920-1
JKP3206/TO	DETRAN	MB00000175	25/08/2023	13:08	6920-1
RED9J11/TO	DETRAN	MB00000176	25/08/2023	13:15	6920-1
AQM0G57/TO	DETRAN	MB00000177	25/08/2023	13:26	6920-1
AQM0G96/TO	DETRAN	MB00000178	25/08/2023	13:28	6920-1
OFV2J87/TO	DETRAN	MB00000179	25/08/2023	13:29	6920-1
QKCB074/TO	DETRAN	MB00000180	25/08/2023	13:32	6920-1
BBA9J03/TO	DETRAN	MB00000181	25/08/2023	13:47	6920-1
QKF2G55/TO	DETRAN	MB00000182	25/08/2023	13:51	6920-1
RTS9D18/TO	DETRAN	MB00000183	25/08/2023	13:53	6920-1
PBM5H59/TO	DETRAN	MB00000184	25/08/2023	13:54	6920-1
ELW3677/TO	DETRAN	MB00000185	25/08/2023	14:04	6920-1
QKG6F79/TO	DETRAN	MB00000186	25/08/2023	15:08	6920-1
QWB8G27/TO	DETRAN	MB00000187	25/08/2023	15:56	6920-1
PRY3F54/TO	DETRAN	MB00000188	25/08/2023	16:08	6920-1

PQL4G52/TO	DETRAN	MB00000189	25/08/2023	16:24	6920-1
ELD5G10/TO	DETRAN	MB00000190	25/08/2023	17:03	6920-1
RFS2F83/TO	DETRAN	MB00000191	25/08/2023	17:14	6920-1
QWE9D55/TO	DETRAN	SJ00GG1017	26/08/2023	22:40	6637-1
PCIB834/PE	DETRAN	SJ007Q401F	27/08/2023	08:44	7366-2
QLJ2C08/TO	DETRAN	SJ00G31036	27/08/2023	09:32	7030-1
MWH8J28/TO	DETRAN	SJ00HO1026	27/08/2023	10:51	5460-0
OYB3J47/TO	DETRAN	SJ00EC301F	27/08/2023	12:25	7030-1
EZB4G64/SP	DETRAN	SJ00B3400M	27/08/2023	13:17	5452-2
HPP4837/TO	DETRAN	SJ00CO105L	27/08/2023	10:30	6564-0
MVP7389/TO	DETRAN	SJ007G200V	27/08/2023	01:30	6599-2
QTO9340/GO	DETRAN	SJ00IM1030	27/08/2023	17:01	6050-1
HIK4758/TO	DETRAN	SJ007H307U	27/08/2023	18:09	6530-0
HIK4758/TO	DETRAN	SJ007H307V	27/08/2023	18:14	5452-1
NGI0759/TO	DETRAN	SJ007H307W	27/08/2023	18:18	6530-0
NLO4539/GO	DETRAN	SJ007H307X	27/08/2023	18:23	6530-0
SCN5C83/GO	DETRAN	SJ007H307Y	27/08/2023	18:25	6530-0
NKH1782/GO	DETRAN	SJ007H307Z	27/08/2023	18:28	6530-0
OFB8J28/TO	DETRAN	SJ007H3080	27/08/2023	18:30	6530-0
NEW6463/TO	DETRAN	SJ007H3081	27/08/2023	18:31	6530-0
JHN6050/TO	DETRAN	SJ007H3082	27/08/2023	18:33	6530-0
KDT9062/GO	DETRAN	SJ007H3083	27/08/2023	18:35	6530-0
HXN2937/SP	DETRAN	SJ007H3084	27/08/2023	18:36	5452-1
NLO4539/GO	DETRAN	SJ007H3085	27/08/2023	18:42	5452-1
AAW8C23/TO	DETRAN	SJ007H3086	27/08/2023	18:45	6530-0
AAW8C23/TO	DETRAN	SJ007H3087	27/08/2023	18:53	5452-1
OGT0121/GO	DETRAN	SJ006T30EW	27/08/2023	00:45	6530-0
OZZ3877/DF	DETRAN	SJ006T30EX	27/08/2023	01:10	6530-0
HIU3149/GO	DETRAN	SJ006T30EY	27/08/2023	21:35	6530-0

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023/FMS
ITENS REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/FMS-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 019/2022/FMS, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, tendo como vencedora dos itens remanescente 98 - GEL PARA ULTRASSOM 5KG a Empresa: ARP 017/2023/FMS - PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, perfazendo o valor de R\$ 690,00. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 23/08/2023.

Alvorada/TO, 29 de agosto de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 04/09/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.080-FMS SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Contratação da empresa especializada para o fornecimento de passagens com itinerários, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 003.2/2023; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, controlados, material hospitalar, laboratoriais e afins, para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência; EMPRESA: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.917.154/0001-70; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128.2023; DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2023. VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 003.3/2023; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, controlados, material hospitalar, laboratoriais e afins, para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência; EMPRESA: FARMAVITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.330.128/0001-19; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128.2023; DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2023. VALOR: R\$ 1.616.379,55 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Buriti do Tocantins - TO, 20 de junho de 2023

CACHOEIRINHA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2023

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, através da comissão do Pregão e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria Municipal nº 002/2023, AVISA aos interessados que realizará no dia 12 de setembro de 2023, às 08h:00min, o pregão presencial Menor Preço por item Objeto: Registro de Preços para futuras aquisição de malha e confecção de uniformes em geral, bolsas e bonés destinados a suprir a necessidades da Prefeitura e Fundos Municipal de Cachoeirinha - TO. Visado à contratação, de acordo com as disposições contidas no edital correspondente e nas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e o Edital poderá ser retirado na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha - Tocantins, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 08h às 12h00hs das 14h00 às 17h00hs, no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, pelo Telefone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis.

CACHOEIRINHA - TO, 29 de setembro de 2023.

PAULO MACEDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

CARIRI DO TOCANTINS

DECRETO Nº 294/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Classifica e nomeia aprovados do V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a desistência da posse de classificado no V Concurso Público do Poder Executivo, nomeado através do Decreto nº 260/2023, de 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da Administração Pública em nomear em seu quadro de pessoal candidatos além dos disponibilizados para o certame, que neste ato os classifica.

CONSIDERANDO, sobretudo, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos com a estrita observância do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam classificados, convocados e nomeados no V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins os aprovados e agora classificados na ordem subsequente do art. 2º, em virtude da desistência de nomeado, no Decreto nº 260/2023, de 19 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6353, de 21 de junho de 2023, bem como da necessidade da Administração Pública em nomear em seu quadro de pessoal candidatos além dos disponibilizados para o certame.

Candidato desistente:

Cargo: Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação

ORD	INSC	CPF NOME
004	004769	852.***-68 - ADELIA COELHO DA SILVA FREITAS

Art. 2º Os candidatos classificados, convocados e nomeados por ocasião deste Decreto se dá por desistência de candidato nomeado no Decreto nº 260/2023, de 21 de junho de 2023, preenchendo as vagas ofertadas pelo Município de Cariri do Tocantins no supracitado Decreto Municipal, com nova abertura de vagas em cargos, em decorrência desta classificação e nomeação, como se segue.

Candidato nomeado por desistência daquele do artigo 1º:

Cargo: Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação

ORD	INSC	CPF NOME
006	000928	089.***-78 - ADRIELLY VIANA MARTINS

Candidatos nomeados por abertura de novas vagas:

Cargo: Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação

ORD	INSC	CPF NOME
007	001283	922.***-68 - EDMA DA SILVA CRISTINO

Cargo: Motorista - D

ORD	INSC	CPF NOME
004	000677	874.***-15 - LEOMAR DIAS FERREIRA

Art. 3º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Cariri do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2022, de 20 de julho de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 294/2023

V CONCURSO PÚBLICO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO
REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital)
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)
3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)
4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)
5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)
6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)
7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)
8. O Candidato nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cariri do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)
11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)
12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)
13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)
14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)
15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)
16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)
17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital)
18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital)
19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital)
20. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital)
21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital)
22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital)
23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)
24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2023

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 14 de setembro de 2023 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m de segunda-feira à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 33831115. E-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 29 de agosto de 2023.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 14 de setembro de 2023 às 13h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CLÍNICOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS COM A FINALIDADE DE FORTALECER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS. A sessão de licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirado no portaldecompraspublicas.com.br e nos sites <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 29 de agosto de 2023.

Leandro Evaristo da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 019/2023, Processo Administrativo nº 641/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção de casas populares de 50,43 m², por meio de execução direta para atender o projeto morar bem do município de Palmeiras do Tocantins/TO. Resumo: Kleyomar Teixeira Barbosa na condição de Pregoeiro(a) Adjudicou o(s) lote(s) em favor de: CV DE SOUZA EIRELI - 01.895.147/0001-50 IRMAOSV-COL@HOTMAIL.COM - (63) 3433-1130. Quantidade: 1,00, Medida UND, Unitário 810.807,26, Sub Total, 810.807,26. Palmeiras do Tocantins/TO, 25 de Agosto de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 019/2023, Processo Administrativo nº 641/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção de casas populares de 50,43 m², por meio de execução direta para atender o projeto morar bem do município de Palmeiras do Tocantins/TO. Resumo: Francisco Noletto Junior na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) Lote(s) em favor de: Fornecedor: CV DE SOUZA EIRELI - CPF/CNPJ: 01.895.147/0001-50. Descrição Item: Quantidade, 1,00. Medida, UND. Unitário: 810.807,26. Palmeiras do Tocantins - TO, 25 de Agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRADO Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes, para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP), tipo: Menor Preço Por Item, ABERTURA: às 14h00 do dia 15 de setembro de 2023. Informações Rua Luís Gonzaga, nº 212, Centro, Tele: 063 3433-1115, Palmeiras do Tocantins/TO. E-mail: palaciojoaodecastro@hotmail.com, www.palmeirasdotocantins.to.leg.br.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRADO Nº 015/2023**

Contratação de empresa de engenharia especializada para Reforma e Modernização do Plenário, sala de Reuniões, corredor das galerias e construção de dois lavabos na Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, com credenciamento e abertura das propostas previstas para o dia 15 de setembro de 2023, às 15:00 (horas de Brasília),

Informações pelo fone (Rua Luís Gonzaga, nº 212, Centro, Tele: (063) 3433-1115, Palmeiras do Tocantins/TO - CEP: 77.913-000. E-mail: palaciojoaodecastro@hotmail.com.

Palmeiras do Tocantins/TO, 29 de agosto de 2023.

MARIA DOS REIS DE SOUSA CUNHA
Vereadora Presidente da Câmara

PALMEIRÓPOLIS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO CMDCA - TO Nº 013, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da inserção do projeto "tecendo a primavera" no contexto "rede do bem".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)/Palmeirópolis-TO, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 496, de 31 de Março de 2021 do capítulo VII - art. 14 dos Recursos Financeiros e Aplicação. Após deliberação dos Conselheiros em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2023 na sala de reuniões do conselho de Palmeirópolis-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inserção do projeto "tecendo a primavera" no contexto "rede do bem".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrick de Oliveira Rocha
Presidente do CMDCA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS, no exercício de suas atribuições legais, autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CNPJ: 28.423.787/0001-13, a proceder com a captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas e/ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante mecanismo de renúncia fiscal, com a finalidade única e expressa de viabilização do PROJETO REDE DO BEM, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente registrado na ATA 042 em sete de Agosto 2023 e constante no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor total do projeto: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Prazo de captação de recursos: 20/12/2024.

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Banco do Brasil, Agência: 4608-6, Conta: 14.221-2.

Palmeirópolis-TO, 28 de agosto de 2023.

Patrick de Oliveira Rocha
Presidente do CMDCA
Gestão 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**RESOLUÇÃO CMDI Nº 011, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação do projeto "Mulheres Daqui" Inter geracional com o projeto "Tecendo a Primavera".

O Conselho Municipal de Direito do Idoso - CMDI/Palmeirópolis/TO, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 357, de 26 de novembro de 2015. Após deliberação dos Conselheiros em Reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2023 na sala de reuniões dos conselhos.

CONSIDERANDO: O art. 2º da Lei nº 357, de 26 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto "Mulheres Daqui" Inter geracional com o projeto "Tecendo a Primavera".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângela Márcia Pereira de Oliveira
Presidente do CMDI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS, no exercício de suas atribuições legais, autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CNPJ: 28.423.787/0001-13, a proceder com a captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas e/ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, mediante mecanismo de renúncia fiscal, com a finalidade única e expressa de viabilização do PROJETO MULHERES DAQUI, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso registrado na ATA 032 em sete de Agosto de 2023 e constante no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Valor total do projeto: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Prazo de captação de recursos: 20/12/2024.

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Banco do Brasil Agência: 4608-6, Conta: 15.235-8.

Palmeirópolis-TO, 28 de agosto de 2023.

Ângela Marcia Pereira de Oliveira
Presidente do CMDI
Gestão 2021/2023

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na sala da Comissão Permanente de Licitações o PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 203/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás GLP 13Kg, para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 19/09/2023 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetcce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 29 de agosto de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ERNESTINA FREIRE AYRES, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, dia 15 de setembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ERNESTINA FREIRE AYRES, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 29 de agosto de 2023.

ROSANGELA FLAUSINO MENDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA ERNESTINA FREIRE AYRES

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023. OBJETO: contratação de show artístico do cantor Frank Aguiar e sua banda para a realização da 20ª Cavalcada da Independência. FAVORECIDO: VEROS Ambiental - SOCIEDADE Ambiental CULTURAL E EDUCACIONAL inscrita no CNPJ Nº 06.341.285/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA. Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023. OBJETO: contratação de show artístico da cantora Manu Batidão e sua banda para a realização da 20ª Cavalcada da Independência. FAVORECIDO: M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 335.397.639/0001-79. VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA. Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023. OBJETO: contratação de show artístico do cantor Laercio Bagaceira e sua banda para a realização da 20ª Cavalcada da Independência. FAVORECIDO: L C ARRUDA SHOWS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 51.276.019/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA. Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 0270/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel/TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA, ordenador de despesa, portador do RG nº 122.721.899-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 000.308.943-60; OBJETO: contratação de show artístico do cantor Frank Aguiar e sua banda para a realização da 20ª cavalcada da independência; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). VIGÊNCIA: de 03/08/2023 a 03/11/2023; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93; CONTRATADO: VEROS Ambiental - SOCIEDADE Ambiental CULTURAL E EDUCACIONAL inscrita no CNPJ Nº 06.341.285/0001-00.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 0276/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, s/nº Centro - São Miguel/TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA, Ordenador de Despesas, portador do RG nº 122.721.899-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 000.308.943-60; OBJETO: contratação de show artístico da cantora Manu Batidão e sua banda para a realização da 20ª Cavalcada da Independência; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA: de 02/08/2023 a 02/11/2023; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93; CONTRATADO: M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 335.397.639/0001-79.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 0277/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, s/nº Centro - São Miguel/TO, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA, ordenador de despesas, portador do RG nº 122.721.899-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 000.308.943-60; OBJETO: contratação de show artístico do cantor Laercio Bagaceira e sua banda para a realização da 20ª Cavalcada da Independência; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) VIGÊNCIA: de 04/08/2023 a 04/11/2023.; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93; CONTRATADO: L C ARRUDA SHOWS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 51.276.019/0001-04

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANGELA ISSA HAONAT, CPF: xxx.186.xxx-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Ambiental para o Sistema de Drenagem Pluviométrica Sub-Superficial para agricultura de cajuzeiro, na Fazenda Santa Catarina, localizada no Lotes nºs 1 e 2 do Loteamento Ribeirão Piedade e do Loteamento Ribeirão do Couro, matrícula 765, situada no Monte Santo do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antonildes Gomes Ferreira Guimarães, portadora do CPF nº XXX.XX5.181-68. É proprietária da Fazenda Lajedo, município de Miracema do Tocantins/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Pecuária de Corte. Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), do imóvel rural Fazenda Lajedo, município de Miracema do Tocantins/TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARNALDO MORAIS QUEIROZ, inscrito no CPF: xxx.609.xxx-68, torna público quer e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Jatobá I, Zona Rural no município de Tocantinópolis -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Vanderley Figueira Filho e outro, CPF Nº xxx.945.841-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária (pequeno porte), na Fazenda Aparecida, em Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DIOGLECI TAVARES RIBEIRO, cadastrada sob o CPF 932.xxx.7x1-53, proprietário da FAZENDA PAI E FILHO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade agropecuária, localizada na Lote 66-F, Gleba Pindorama, Pindorama - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Erlan Junio Souza, CPF: xxx.151.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a Atividade de Pecuária (Bovinocultura de Corte), na Fazenda Dois Irmãos - Parte dos Lotes 52 e 54, do Loteamento Grotão, situado no Município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francisco Melquiades Neto, inscrito no CPF de nº 067.450.***/*-**, torna público que requereram junto a Fundação do Meio Ambiental de Palmas - FMA, as Licenças Ambientais e Outorga/DUI para a atividade de Bovinocultura que se encaixa na atividade de agropecuário e de Barragem, localizado na Fazenda M2, Zona Rural do Município de Palmas - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HÉLCIO HUMENO, CPF nº 624.XXX.XXX-49 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Agricultura/Pecuária da Fazenda Lotes 54, 55 e 56 - DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA, localizada no município de Araguacema/TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AINOVAGENETICALTDA, inscrita no CNPJ nº 27.014.973/0001-36, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional/TO a renovação da Licença Ambiental de Instalação para a atividade de Agricultura Irrigada (Soja, Milho) na Fazenda Patrícia e no Lote Único (Chácara Valduga Parte), zona rural do município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AINOVAGENETICALTDA, inscrita no CNPJ nº 27.014.973/0001-36, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional/TO a renovação da Licença Ambiental Prévia para a atividade de Agricultura Irrigada (Soja, Milho) na Área destacada da Fazenda Barra Mansa, zona rural do município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INSTITUTO NAVES MEDICINA E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 49.494.803/0001-39, torna público que requereu à PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, à Licença Municipal Prévia (LMP), à Licença Municipal de Instalação (LMI), à Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de empresa especializada em atendimento ambulatorial com diversas especialidades, com endereço na Avenida São Paulo, nº 1140, Qd. 85 Lote 13, Setor Central, CEP: 77.403-040, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IZONEL PAULA PARREIRA, CPF nº xxx.xx2.001-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Retiro, matrícula 45, Zona Rural, Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Aparecido Ribeiro, CPF nº xxx.xx2.868-23, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, a emissão das Licenças, Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO, para a extração de Cascalho, localizada em área rural, com acesso pela TO - 365, sentido aterro sanitário de Gurupi, em parte do Lote nº 02 - A2 (remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 8, 2ª Etapa, do município da cidade de Gurupi - TO. O empreendimento é de impacto local e se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JOSE QUINTINO BIFF, CPF: XXX.075.849-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na REMANESCENTE DA UNIF. DOS LTS 28, 31, LOT., em PUGMIL- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, CPF nº XXX.XX9.731-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, para a atividade de pecuária extensiva (bovinocultura), agricultura de sequeiro e obras civis não-lineares realizada na FAZENDA MUMBUCA LTS 18, 34 e 72, localizada na zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Maria Tereza de Jesus Cardoso, pessoa física, portadora do CPF: 33*.0*.9**-4, e o Senhor Nivaldo Alexandre de Souza, pessoa física, portador do CPF: 1*.7.2**.6**-6*, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Agricultura Sequeiro, pequeno porte, desenvolvida na FAZENDA SÃO LAZARO, localizada no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Mineradora Bruno Ltda - Empreendimento - Mineração - Extração de Seixo e areia, no rio Tocantins, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.302.693/0001-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação (LO) nº 5704-2019, referente ao Processo Nº 1933-2004, quanto à extração de seixo e areia, localizada na Chácara Churumela, Rua Bela Vista, S/N município de Miracema do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ONEIDE FRANCISCO BASSO, inscrito no CPF Nº 364.XXX.940-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Barra da Onça em Miranorte-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ONEIDE FRANCISCO BASSO, inscrito no CPF Nº 364.XXX.940-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Pequizeiro em Miranorte-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PERSIVAL DA CRUZ SALES JUNIOR, CPF: 037.***.***18, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, na Fazenda Vale do Mutum, no município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Porto Imagem Diagnóstica Médicos Ltda, inscrita no CNPJ: 21.168.647.0001/05 localizada na Av. Anísio Alves Costa, nº 1457, Jardim Brasília - Porto Nacional, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Porto Nacional através da Secretaria de Planejamento, Regulação, Habitação e Meio Ambiente a renovação do Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0052-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, solicitação de Licença de Operação - LO, por meio do atendimento nº 26373/2023, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizado na Rod. Federal BR 153, km 627, s/nº, Bairro Zona Rural, no Município de Aliança do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa QUALYDET PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ nº 29.454.581/0001-13 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com endereço no Jardim Aurenny III, Rua 35, QD. 131, LT. 01, com Rua 18, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBERTO COELHO DE SOUZA, comerciante e produtor rural, portador do CPF nº XXX.XX8.981-91. É proprietário da Fazenda 3 R município de Dois Irmãos do Tocantins - TO; requereu junto ao Naturatins as Licenças da atividade de Pecuária de Corte. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural Fazenda 3 R município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RUBENS BRAGASILVA, inscrito no CPF Nº 627.***.***-15, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obra Civil não Linear (Barramento) no Lote nº 23, do Loteamento Guará (M-8817) em Guará - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VIVERMED CLINICA DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 43.659.***.***, torna público que requereram junto a Fundação do Meio Ambiente - FMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, localizada em Palmas - TO, na Avenida Tocantins, Quadra 39, Lote 08, Taquaralto. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Waldiney de Almeida Melo, CPF ***.***.***-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda São Sebastião, Município de Jaú do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do artigo 19, da Lei 6.766, §3º, de 19/12/1979, que a empresa AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 19.956.783/0001-00, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 136.609, denominado "ARSE 125 A", com área total de 779.881,00 m², Área de Preservação Permanente (APP) com área de 59.852,16 m², Área parcelável 720.028,84 m², compreendendo 1.148 Lotes Unifamiliar com área de 286.536,00 m², 195 Lotes de uso misto com área de 62.856,73 m², 39 Lotes de serviço com área de 31.669,04 m², 01 lote de Habitação Multifamiliar/HM com área de 5.501,04 m², 01 Lote PAC com área de 9.389,57 m², 06 Lotes Área Pública Municipal - APM com área de 36.059,90 m², 04 Lotes Área Verde não Edificante - AVNE com área de 3.583,61 m²; 01 Lote Área Verde de Esporte e Lazer - AVEL com área de 37.569,96 m², 01 Lote Área Ambientalmente Protegida - AAP com área de 30.923,13 m² e Sistema Viário com área total de 220.206,63 m2, conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.363, de 20 de Abril de 2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023. (28/07/2023).

Selo de Digital: 127613AAA770512 - Código de Validação LHT

Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial Registrador

